Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 03 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1064

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
VALOR: O presente tem por objeto alterar o valor do Incentivo à Contratualização Municipal, que passará de R$ 27.557,68 para R$ 32.557,68, a partir da competência março de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
Pela interveniente: Antônio Lastória – Secretário Estadual de Saúde Adjunto.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:FE9535C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 436/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SIGNORI & SIGNORI LTDA.
CNPJ: nº 03.450.467/0001-21
OBJETO E VALOR: Fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2014 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Fica aumentado o valor do Contrato Original em R$ **806,61 (Oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos)**, com os preços constantes na planilha anexa ao aditivo, que passam a vigorar a partir de 18/03/2014, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Março de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jamir José Signori – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ADBE09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044636/2014
O Município de Amambai - MS torna Publico a correção ao Processo Administrativo n° 044636/2014, Tomada de Preço n° 001/2014, onde se lê Convênio SUDECO n° 780361/2012, o correto é MINISTERIO DAS CIDADES, Contrato de Repasse n° 100207-01/2012/CAIXA, Proposta no SICONV n° 021042/2012, Convênio n° 780361/2012, PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E DRENAGEM PLUVIAL, VILA CASSIANO MARCELO.

Data e Local: Amambai – MS, 02 de Abril de 2014.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 072/2014.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6EC9CDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025//2014 – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045890/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 56/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 06 meses**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09/04/2014**, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, em Amambai-MS.
Retirada do Edital: o edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da pasta contendo o edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).

Informação complementares poderá se obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax (067) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 25 de março de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12CC015E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046077/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 056/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a escolha da (s) proposta(s) para ***Aquisição de Utensílios Domésticos/Cozinha de 1ª linha e de boa qualidade*** para as Escolas Municipais, conforme especificacão do presente Edital, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22/04/2014, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais).
Informações complementares: (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, 02 de abril de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:200D7BB7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 043 DE 02 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor ANTONIO VICENTE JACHIMOVISKI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ANTONIO VICENTE JACHIMOVISKI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão III - Referência 09 ,Matrícula 39-1, lotado na Secretaria Administração com vencimentos integrais, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de Março de 2014 com término em, 15 de Setembro de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046059/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Abril de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:BC55149C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora JUDITE BARBOSA VERLINDO ;

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JUDITE BARBOSA VERLINDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I – Referência- 12 Matricula 185-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (trinta) dias, a partir de 19 de Março de 2014 com término em, 17 de Maio de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046060/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Abril de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6C9D1AD0

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA;

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LOURDE DA SILVA MELO CUBILHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência- 01 Matricula 9830-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 27 de Março de 2014 com término em, 25 de Abril de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046061/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Abril de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D13C5AC8

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 046, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIA APARECIDA MACHADO CHARÃO CORREA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MACHADO CHARÃO CORREA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C ,Matricula, 640-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 16 de Março de 2014 com término em, 14 de Abril de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046057/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Abril de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:75BD2DDE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 047, DE 02 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIBEL APARECIDA SCHELL."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIBEL APARECIDA SCHELL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referência 11 Matricula 229-2, Cedida para o Cartório Eleitoral, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de Fevereiro de 2014 com término em, 24 de **Abril** de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046062/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Abril de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:06ECED34

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARISONIA DUARTE JARA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Marisonia Duarte Jara,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível I – Classe E ,Matricula, 1122-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 14 de Março de 2014 com término em, 11 de Junho de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046073/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Abril de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CAB3C212

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROBERTA ALVARENGA DO NASCIMENTO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROBERTA ALVARENGA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I – Referência 07, Matrícula 703-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de Março de 2014 com término em, 25 de Maio de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046058/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Abril de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CDC18EC8

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 050, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ROSILENE MOREIRA ESPINOSA ;

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSILENE MOREIRA ESPINOSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência- 01 Matricula 8971-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 21 de Março de 2014 com término em, 19 de Abril de 2014 conforme Processo Administrativo nº 046063/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Abril de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:811283C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL DE - DANIEL RIQUELME DE RICARDE,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 07 da Quadra nº 14, da Vila Cassiano Marcelo, Matrícula n° 9.151, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Daniel Riquelme de Ricarde, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 065/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 07 da Quadra nº 14, da Vila Cassiano Marcelo, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes 7-A, 7-B e 7-C.
Área Total: 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450D-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 7-A
ÁREA: 14,00x15,00m = 210,00m² (Duzentos e dez metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 14,00m com fração do Lote nº 06;
Ao Sul : 14,00m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, esquina com a Rua José Bonifácio;
Ao Leste : 15,00m com a Rua José Bonifácio;
Ao Oeste : 15,00m com o Lote 7-B.

LOTE 7-B
ÁREA: 10,50x15,00m = 157,50m² (Cento e cinquenta e sete metros cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 10,50m com fração do Lote nº 06;
Ao Sul : 10,50m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, para onde faz frente;
Ao Leste : 15,00m com o Lote 7-A, à 14,00m da Rua José Bonifácio;
Ao Oeste : 15,00m com o Lote 7-C.

LOTE 7-C
ÁREA: 10,50x15,00m = 157,50m² (Cento e cinquenta e sete metros cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 10,50m com fração do Lote nº 06;
Ao Sul : 10,50m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, para onde faz frente;
Ao Leste : 15,00m com o Lote 7-B, à 24,50m da Rua José Bonifácio;
Ao Oeste : 15,00m com fração do Lote nº 09.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7CD433C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL DE - LEVINO JOSÉ SPERAFICO

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração nº 04 das Chácaras nº 06 e 10, Matrícula nº 20.959, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Levino José Sperafico, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 070/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração nº 04 das Chácaras nº 06 e 10, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes Fração 04 e Lote 01.
Área Total: 3.780,00m2 (Três mil setecentos e oitenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA/ MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

FRAÇÃO 04
ÁREA: IRREGULAR = 3.150,00m2 (Três mil cento e cinquenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 90,00m com Fração das Chácaras nº 06 e 10, à 30,00m da Rua Walter Gomes Caimar;
Ao Sul : 45,00m com Fração das Chácaras nº 06 e 10 e 45,00m com o Lote 01, à 30,00m da Rua Antônio Pereira dos Santos;
Ao Leste : 42,00m com a Rua Joana Batista de Azevedo;
Ao Oeste : 28,00m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz e 14,00 com o Lote 01.

LOTE 01
ÁREA: 14,00x45,00m = 630,00m² (Seiscentos e trinta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 45,00m com a Fração 04 das Chácaras 06 e 10;
Ao Sul : 45,00m com Fração das Chácaras nº 06 e 10, à 30,00m da Rua Antônio Pereira dos Santos;
Ao Leste : 14,00m com a Fração 04 das Chácaras 06 e 10;
Ao Oeste : 14,00m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1FD99114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL DE - . LEVINO JOSÉ SPERAFICO,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração nº 01 das Chácaras nº 06 e 10, Matrícula nº 21.502, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Levino José Sperafico, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 071/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração nº 01 das Chácaras nº 06 e 10, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lote 02 e Fração 01.
Área Total: 7.028,00m2 (Sete mil e vinte e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA/ MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

FRAÇÃO 01
ÁREA: IRREGULAR = 5.908,00m2 (Cinco mil novecentos e oito metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 80,00m com a Rua Castelo Branco e 13,00m com o Lote 02 ;
Ao Sul : 53,00m com a Rua Benigno Nadys de Vasconcelos e 40,00m com o Lote 02;
Ao Leste : 100,00m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz;
Ao Oeste : 36,00m com a Rua José Alves Cavalheiro, 28,00m com o Lote 02 e 36,00 com o Lote 01.

LOTE 02
ÁREA: 28,00x40,00m = 1.120,00m² (Hum mil cento e vinte metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 40,00m com Fração 01;
Ao Sul : 27,00m com o Lote 01 e 13,00m com Fração 01, à 36,00m da Rua Benigno Nadys de Vasconcelos;
Ao Leste : 28,00m com Fração 01;
Ao Oeste : 28,00m com a Rua José Alves Cavalheiro, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:61BB93A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.382/2014 - AUTOR: ROBERTINO DIAS E ROBERTO PROTÉTICO. - INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO",

Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/03/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o "**INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO"**, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado à Rua Alcindo Franco Machado, nº 3107, anexo sala 4, na Vila Vilarinho, em Amambai-MS, inscrito no CNPJ sob nº 17.895.498/0001-09.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº_____Fls._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8EF8E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 005/14 - CRIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CMASA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 24 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Cria a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do CMASA.

I – Representantes Governamentais:
a) Maria Brites dos Santos;
b) Marcos Antônio Martins;

II – Representantes Não Governametais:
c) Ana Tilde Hosbach;
d) Eliana Prado Bernardes de Oliveira.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Amambai - MS, 24 de março de 2014.

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2F82D385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014 - KELI DENISE ROSSATE BORVÃO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações; .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KELI DENISE ROSSATE BORVÃO,** para ocupar o cargo de **ENCAREGADO DE SERVIÇO, SÍMBOLO DAI-9,** concedendo gratificação de 56% (cinquenta e seis por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICADO NO DOM (ASSOMASUL).
DIÁRIO Nº_____FLS._____
EM:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:391D0EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/14 DE 28 DE MARÇO DE 2014 - CONVOCAÇÃO

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da professora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 070/14/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora identificada na tabela abaixo, feita através da **Portaria 047/14**, publicada no DOM Assoamsul, nº1**056 em 24/03/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH
01	ELISANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	Professor	III	17h/a

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2014, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 047/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3CBDF0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2014 DE 10 DE MARÇO DE 201 - ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO

"Concede adicional de difícil acesso aos professores que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder adicional de Difícil Acesso aos Professores e Administrativos conforme especificados nas tabelas abaixo.**

ANEXO I - Tabela - Adicional de Difícil Acesso PROFESSORES 2014 a contar de 05.02.2014

Nº	Nome	Carga Horária	Nível	%Difícil Acesso	Local de Lotação
01	ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA	20	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
02	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS FERNANDES	20	III	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
03	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	20	III	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
04	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	20	II	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
05	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	27	III	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
06	CELIA MARIA DOS SANTOS	27	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
07	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	27	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
08	FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO	12	II	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
09	JULIANA DOURADO ROVARE	27	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
010	MICHELE CARDINAL BARBOSA MACHADO	20	II	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
011	MADALENA BARBOSA MARQUES FLORES	20	III	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
012	ROSELI CALIARI BIGOSINSKI	27	II	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
013	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	27	III	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
014	ALINE MACIEL PEREIRA	15	II	10%	EM MBO ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA
015	ELIANA MAZZER FORTES	25	II	10%	EM MBO ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA
016	MARILENE ALVES ANTUNES	30	II	10%	EM MBO ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA
017	VIRGÍNIA FERREIRA GAMARRA	20	III	10%	EM MBO ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA
018	REGIANE GUASINA FERNANDES	10	II	10%	EM MBO ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA
019	ELDA VASQUES AQUINO	20	III	10%	SEMED
020	MARIA GONÇALVES ROCHA	20	III	10%	EM. MITÃ RORY
021	RUBENS AQUINO	20	III	10%	EMPI. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
022	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	20	III	10%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
023	CRISTIANO ALVES SARMENTO	15	II	05%	EMPI. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
024	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	13	III	05%	EMPI. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
025	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	08	II	05%	EMPI. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
026	MARILEI MENDONÇA SEGURA	10	II	05%	EMPI. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
027	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	20	III	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
028	MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI	10	II	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
029	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	20	III	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
030	ELENIR RATIER PANIAGUA	20	I	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
031	DELZA SILVEIRA DOS SANTOS	40	***	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
032	KATIA REGINA DOS SANTOS	40	***	05%	EM POLO JOÃO RODRIGUES
033	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	20	III	10%	EM MBO ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA
034	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	20	II	10%	EM MBO ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA

ANEXO II - Tabela - Adicional de Difícil Acesso ADMINISTRATIVOS – 2014 a contar de 05.02.2014

Nº	Nome	Carga horária	%difícil acesso	Local de lotação
01	Edinaldo Silva	40	10%	EMPI Guarani Kaiowá

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C6CB5701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/14 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS (SUB-JUDICE)

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por força de determinação legal, conforme decisão exarada nos autos nº 0800165-07-2014.8.12.0004, ainda não transitada em julgado, o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do **Decreto nº 010/2012 de 10 de Janeiro de 2012,** publicado no Diário n°0503, Cadernos 30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45 no site da ASSOMASUL, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo I.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 O candidato deverá ser submetido à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do **Boletim de Inspeção Médica pelo Dr. EUCLIDES NOVAES DINIZ DE CARVALHO no dia 09 de abril de 2014**, a partir das **13.00 as 17.00hs** no Posto de Saúde da Vilarinho devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Urina;
1.1.5 Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

2. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos do(s) candidato(s) aprovado(s) o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;

4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambaí/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, no dia **11 de abril de 2014**, das 7:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas) Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244.

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica o(s) Servidor(es) deverá(ão) apresentar-se para assinatura do Termo de Posse no **Departamento de Recursos Humanos (DRH)**, no dia **14 de abril de 2014 ás 09:00** (nove horas).

4. Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do Termo de Posse, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS, 1º de abril de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL C.TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº _____
Em _____

ANEXO I

EDITAL Nº 004/2014

CARGO: 67 - PROFESSOR II - HISTÓRIA		
00008393	REGIANE DE SOUZA MARTINS (*sub-judice*)	000004

Amambai, 1º de abril de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL C.TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº _____
Em _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3710C120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.
MARIBEL FLORES PEREIRA - CARTÓRIO ELEITORAL

Prorroga cedência da servidora MARIBEL FLORES PEREIRA, ao Cartório Eleitoral da Comarca de Amambai-MS., e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, incisos XIII e XIV do Código Eleitoral, Lei Federal n.º 6.999/82 e CERTIDÃO DE JULGAMENTO PA TSE n.º 36-15.2014.6.12.000.

- Considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do Ofício n.º 075/2014 – 1ª ZE/MS, de 27 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a cedência da servidora **MARIBEL FLORES PEREIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai, **com ônus para origem,** até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 28/02/14.ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:450FA815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/14 DE 10 DE MARÇO DE 2014 - COMPLEMENTO DE HORARIA AOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA

"Concede complemento de horaria aos professores que especifica e dá outras providências.*"*

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009.**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria ao professor do Ensino Fundamental – 60% FUNDEB, abaixo relacionados, a contar de 05/02/14.**

Anexo I - Tabela de Complementação de Carga Horária e aulas excedentes 2014

Nº	NOME	C/H	N	LOCAL DE LOTAÇÃO
	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	05	III	EM Antonio Pinto da Silva
	Dilma Moreira Silveira	03	III	EM Antonio Pinto da Silva
	Glaucia Santos de Oliveira	05	II	EM Antonio Pinto da Silva
	Alexsandro Rodrigues	03	III	EM Antonio Pinto da Silva
	Zenir Aparecida Schinaider Hasegawa	06	III	CEI Terra Mater
	Eliane Gregol do Amaral Vieira	04	III	EM Profª Maria Bataglin Machado
	Irlaine Ramires Gonçalves	04	III	EM Profª Maria Bataglin Machado
08	Elizangela dos Santos Rodrigues	05	III	EM. Júlio Manvailer
09	José Geraldo da Silva	03	III	EM. Maria Bataglin Machado
10	Julio Cezar Miranda	06	III	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi
11	Katiuce da Silva Amaral	05	III	CEI Sonho de Criança
12	Lucimar Puke Benites dos Nascimento	03	II	EM. Antonio Pinto da Silva
13	Terezinha de Jesus Arruda	08	II	SEMED
14	Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	01	III	EM. Júlio Manvailer
15	Marly Charão Gomes Rosa	01	III	EM. Júlio Manvailer
16	Silvana Lago Veloso Manzano	01	III	EM. Antonio Pinto da Silva
17	Solange Dutra Martins	05	II	EM. Antonio Pinto da Silva
19	Maria de Lourdes Caceres Nelson	01	II	EMPI. Guarani Kaiowá

Anexo I - Tabela de Complementação de Carga Horária e aulas excedentes 2014.

Nº	NOME	C/H	N	LOCAL DE LOTAÇÃO
20	Edilena Cristina Sanches Dinis	04	II	EM Profª Maria Bataglin Machado
21	Rozana Fernandes	01	II	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
22	Alcemar Silveira Dutra	06	II	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
23	Ines Isabel Fritzen	06	III	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
24	Viviane Araujo Magalhães	04	III	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
25	Regina França Mariano	03	III	EM Guarani Kaiowá
26	Nelson Antonio Lang	10	III	EM Guarani Kaiowá
27	Veronica Martins Moreira	05	III	EM Guarani Kaiowá
28	Ageu Silveira dos Santos	03	II	EM Julio Manvailer
29	Geula Graziela Garcia Gonçalves	02	III	EM Julio Manvailer
30	Roseli da Cunha Sanches	02	II	EM. Julio Manvailer
31	Cristian Borges Miranda	20	**	SEMED
32	Michel Martins Lopes	20	**	SEMED

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 05 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 10 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E66E73EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014 - CMASA

Substitui Secretária Executiva do CMASA, designada pelo DECRETO Nº 459/13, e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ofício CMASA n.° 026/13.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a servidora CAMILA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY, em substituição a CARMEM LETICIA DE QUEIROZ, para atuar na função de Secretária Executiva do CMASA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:435B73BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/14 DE 1º DE ABRIL DE 2014 - SILVIO ANTONIO MARSARO

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o Protocolo nº 46026/14.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor SILVIO ANTONIO MARSARO**,** ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA inscrito sob a Matrícula nº 8253-1, nomeado pelo DECRETO Nº 028/12, publicado no DOM Assomasul, nº 0520, em 06 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:59E4736C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Aos 02 dias dos mês de abril o Grupo Executivo de Licitaçãoes - GEL, procedeu a abertura dos envelopes de nº 04 e totalização das notas da proposta tecnica e de preços, totalizando a pontuação final: Fixa Comunicação e Eventos Ltda, com 9,61 pontos, TIS Propaganda e Publicidade Ltda, com 9,33 pontos; ZN - Marketing Publicidade e Promoções Ltda. com 9,17 pontos, e caso não haja a interposição de recursos, e convoca as empresas participantes à apresentar a documentação de habilitação, no dia 11 de abril de 2014, as 09h00min,

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5B9358A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao registro de preços para aquisição de pneus para os diversos veículos e máquinas da administração municipal do Município de Anastácio/MS.
Empresas: José Roberto Sota Lopes-ME CNPJ 04.538.604/0001-47, vencedor dos itens 14, 15, 19, 21, 28, 29 e 32, com valor de R$ 55.498,00 (cinqüenta e cinco mil quatro centos e noventa e oito reais); DMP Pneus e Acessórios LTDA. CPJ 37.549.524/0001/01, vencedor dos itens 01, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 23, 24, 25, 31 e 33 com valor R$ 164.576,20 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos); DEMAPE Pneus LTDA. CNPJ 03.474.202/0001-63, vencedor dos itens 02, 03, 06, 07, 08, 18, 20, 22, 26, 27 e 30 com valor de R$ 215.844,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Valor total do Pregão Presencial: R$ 435.918,20 (quatro centos e trinta e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos). Dotações: 02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100,
05.01.04.121.0320.0.7.3.3.90.30.00-100,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-101,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115,
06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.30.00-124,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-100,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-129,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100;
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100
e 10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100.

Anastácio, 26 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0D9E1448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio/MS.
Empresas: Irmãos Gomes LTDA - ME CNPJ 02.568.238/0001-43, vencedor dos itens 12, 30, 53, 54, 58, 60, 64, 65, 104 e 134 com valor R$ 44.880,10 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos); Neusa Edi Schoenknecht - EPP. CNPJ 94.894.508/0001/24, vencedor dos itens 05, 47, 107, 111, 112, 118 e 157 com valor R$ 18.667,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais); Madeireira Monjolinho LTDA - ME CNPJ 36.805.729/0001-82, vencedor dos itens 150, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170 com valor R$ 86.664,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais); Arenir Fátima Alves Ribeiro e CIA LTDA. CNPJ 02.568.247/0001-34, vencedor dos itens 147 e 148 com valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); Rosangela Jorge da Silva- ME CNPJ 03.794498/0001-08, vencedor dos itens 13, 14, 18, 51, 52, 57, 59, 61, 66, 68, 106, 108, 109, 110, 114, 120, 127, 152, 153, 171, 174 e 177, com valor R$ 89.386,25 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); SW2 Eletrica LTDA-ME. CNPJ 15.143.437/0001-51, vencedor do item 129 com valor R$ 420,00 (quatrocentos e vinte mil reais); Andréia de Paula Dias – EPP. CNPJ 02.354.309/0001-05, vencedor dos itens 04, 08, 09, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 55, 56, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 101, 102, 105, 117, 119, 121, 122, 125, 126, 128, 132, 133, 135, 137, 142, 143, 145, 146, 149, 151, 155, 163 e 173, com valor R$ 109.075,40 (cento e nove mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos); G5 Comercial LTDA – EPP. CNPJ 07.397.911/0001-43, vencedor dos itens 01, 02, 03, 06, 16, 17, 23, 24, 25, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 49, 50, 62, 63, 67, 69, 74, 76, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 99, 100, 103, 113, 115, 116, 123, 124, 130, 131, 136, 138, 139, 140, 141, 144, 154, 156, 175, 176, 178, 179, 180 e 181, com valor de R$ 143.363,45 (cento e quarenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Valor total do Pregão Presencial: R$ 566.956,20 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Nas dotações: 04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119;
07.01.10301102069.3.3.90.30.00-102;
07.01.10301102069.3.3.90.30.00-114;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100 e
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100.

Anastácio, 26 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:44650754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 006/2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidora LUZIA JESUS DA MACENA".

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **LUZIA JESUS DA MACENA**, efetiva no cargo de MARAGARIDA, referência " 12``, nível "``, lotada na **SEC. MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de 25 de abril de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00344R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 01/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:A7F2F1C7

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 001/2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidor GELCINO GILARD DE SOUZA".

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **GELCINO GILARD DE SOUZA**, efetivo no cargo de GUARDA, referência "01``, nível "``, lotado na **SEC. MUN. DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de 14 de março de 2014 e término em 31 de março de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00021P**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 18/03/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:834ACD83

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 005/2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidor GELCINO GILARD DE SOUZA".

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **GELCINO GILARD DE SOUZA**, efetivo no cargo de GUARDA, referência "01``, nível "``, lotado na **SEC. MUN. DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2014 e término em 25 de abril de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.0086R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 01/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:55C8287E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 002/2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidor **CLAUDIA ALVES DA SILVA".**
O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **CLAUDIA ALVES DA SILVA**, efetivo no cargo de MARGARIDA, referência "03``, nível "``, lotado na **SEC. MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2014 e término em 02 de maio de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00805R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 01/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:1992FE61

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 003/2014

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidor*CLEIDEMAR PEREIRA DA SILVA".

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **CLEIDEMAR PEREIRA DA SILVA**, efetivo no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "03``, nível "``, lotado na **SEC. MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2014 e término em 18 de abril de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00843R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 01/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C8DF86D8

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 004/2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidor ELIGENIA MURYCI DEPETRIZ".

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **ELIGENIA MURYCI DEPETRIZ**, efetivo no cargo de

SERVENTE, referência "06``, nível "``, lotado na **SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2014 e término em 25 de abril de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00855R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 01/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:AAB9F8B7

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 007/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidor* MARCILENE DONIZETE FONSECA".

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **MARCILENE DONIZETE FONSECA**, efetivo no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "01``, nível "``, lotado na **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2014 e término em 06 de junho de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00807R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 02/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:4315E833

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 008/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidor* NATALINO LUIZ DA COSTA".

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **NATALINO LUIZ DA COSTA**, efetivo no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, referência "01", nível "``, lotado na **SEC. MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2014 e término em 04 de julho de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00808R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 02/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:7B02D3F1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 009/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidor* NEUSA BOTELHO DA CONCEIÇÃO".

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **NEUSA BOTELHO DA CONCEIÇÃO**, efetivo no cargo de SERVENTE, referência "08", nível "``, lotado na **SEC. MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00248R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 02/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:A6A805F0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 010/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA a servidor* NORAIL JESUS FERREIRA".

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, a servidora **NORAIL JESUS FERREIRA**, efetivo no cargo de ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO, referência "16", nível "``, lotado na **SEC. MUN. DE FAZENDA**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de abril de 2014 e término em 30 de maio de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00830R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 02/04/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:FEDB6288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014, DE 25 DE MARÇO DE 2014

"NOMEIA SETOR DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TIA CHICA I E II"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE AMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987;

DECRETA

Art. 1º Para efeito de lançamento tributário, todos os imóveis integrantes do Loteamento Residencial Tia Chica I e Tia Chica II, localizados no perímetro urbano deste Município, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 17.215, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com área de 97.600,00 m², fará parte do Setor nº 10 da Comarca de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSVALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE AMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:25C1679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017, DE 28 DE MARÇO DE 2014

"NOMEIA SETOR DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA MARIA"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE AMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987;

DECRETA

Art. 1º Para efeito de lançamento tributário, todos os imóveis integrantes do Loteamento Residencial Santa Maria, localizados no perímetro urbano deste Município, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 18.791, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com área de 362.239,30 m², fará parte do Setor nº 10 da Comarca de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSVALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE AMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:99C8610E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 051, DE 31 DE MARÇO DE 2014

"CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL. "

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica isenta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) a construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, previstos no Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, destinados às famílias de baixa renda.

Art. 2º A isenção prevista no art. 1º desta Lei incide sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas.

§ 1º A isenção prevista no artigo 1º, desta Lei, refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou com esta especificamente relacionados, previstos na Lista de Serviços que integra a Lei Complementar Municipal nº 36, de 23 de dezembro de 2010, Item 7 – de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

§ 2º A isenção prevista no art. 1º desta Lei abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do "Habite-se".

Art. 3º O valor do ISSQN objeto desta isenção não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 4º Fica isenta do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos (ITBI) a primeira transmissão, ao mutuário, relativa a imóvel integrante de empreendimento habitacional de interesse social que obedeça aos parâmetros previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:341EA9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.462, DE 28 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL S.A. CELEBRE SUBCONCESSÕES NO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá autorizar a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL a contratar a produção de água, na modalidade de B.O.T (Build, Operate and Transfer) ou (Construir, Operar e Transferir) para abastecimento da cidade.

Art. 2º A subconcessão ora autorizada restringe-se a perfuração tubular profundo, ativação e fornecimento de água tratada à SANESUL.

Art. 3º Todos os custos de implantação do sistema, bem como, o pagamento da água fornecida será por conta da SANESUL sem nenhum ônus para o Município.

Art. 4º A relação jurídica de concessão permanece imutável assim como a responsabilidade da SANESUL pela prestação do serviço concedido, existindo relação contratual e jurídica somente entre essa e a subconcessionária, conforme convênio de concessão de gestão compartilhada em vigência.

Art. 5º O prazo de vigência de subconcessão ora autorizada será até o termo final do convênio de concessão de gestão compartilhada admitindo-se sucessivas prorrogações, por iguais períodos, a critério das partes, mediante termos aditivos, desde que, à respectiva época, seja autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:A50A44DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.460, DE 25 DE MARÇO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSES FINANCEIRO PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, a importância de R$ 106.751,05 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), à título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º O recurso financeiro previsto no *caput* deste artigo é oriundo de transferência do Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado deverá prestar contas da forma de aplicação do recurso, no prazo de 60 dias, contados da data do repasse.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, à título de aporte financeiro, no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o pagamento de despesas decorrentes da ampliação dos serviços de Pronto Socorro, referente aos meses de janeiro a março de 2014.

§ 1º O repasse financeiro deverá ser efetuado até o dia 30 de março de 2014.

§ 2º O recurso financeiro previsto no *caput* deste artigo é oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado deverá efetuar a prestação de contas da forma de aplicação do recurso financeiro, até o dia 30 de abril de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes do Orçamento de 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:BCD52335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.461, DE 25 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.449, de 22 de novembro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.454, de 04 de dezembro de 2013, com vigência para o exercício financeiro de 2014, as ações seguintes, e abrir o respectivo Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 1.458, de 18 de dezembro de 2013, vigente para o exercício financeiro de 2014.

AÇÃO PROJETO	1.087	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DESCRIÇÃO	Construir e ampliar o espaço físico dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o pagamento de despesas relacionadas às obras e instalações		
FINALIDADE	Oferecer infraestrutura necessária para que os servidores e usuários dos espaços públicos possam desenvolver suas atividades com qualidade e segurança.		
DOTAÇÃO		**RUBRICA/FONTE**	**VALOR**
02.08.08.244.015.1087		4.4.90.51.00.00.00.01.00 4.4.90.51.00.00.00.01.26	R$ 11.000,00 R$ 70.000,00
SUBTOTAL			**R$ 81.000,00**
AÇÃO ATIVIDADE	2.138	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICIPIO.	
DESCRIÇÃO	Manter e operacionalizar as atividades dos diversos programas sociais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o pagamento de despesas relacionadas aos referidos programas, como: material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, etc.		
FINALIDADE	Oferecer as condições necessárias para que os servidores e usuários dos programas		

	sociais possam desenvolver suas atividades com qualidade e segurança.	
DOTAÇÃO	**RUBRICA/FONTE**	**VALOR**
02.08.08.244.027.2.138	4.4.90.52.00.00.00.01.26 3.3.90.30.00.00.00.01.00 3.3.90.30.00.00.00.01.26	R$ 20.000,00 R$ 3.000,00 R$ 1.000,00
SUBTOTAL		**R$ 24.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 105.000,00**

Art. 2º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias constantes da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Fundo Municipal de Assistência Social		
1.051 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMAS		
02.08.122.0014.1.051	4.4.90.52.00.00.00.01.00	R$ 13.000,00
1.056 – REF./AMPL./ADAPTAÇÃO DO SALÃO DA MELHOR IDADE		
02.14.08.241.0015.1.056	4.4.90.51.00.00.00.01.00 4.4.90.51.00.00.00.01.26	R$ 1.000,00 R$ 70.000,00
2.076 – MANUT./OPERAC. DOS REPASSES FINANC. ÀS ENTIDADES		
02.14.08.244.0029.2.076	3.3.50.43.00.00.00.01.26	R$ 21.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		**R$ 105.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de março de 2014.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:D7AFA7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 308/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e JAHU LIMP LTDA – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Sec. de Administração.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A8F8A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1247/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 319/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JAHU LIMP LTDA – ME .
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Sec. de Obras (Almoxarifado).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064..3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:31A1D29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4971/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 20/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA .
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manut. do Ens. Fund. (Curso do Pró Funcionário) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, especial seu art. 15; lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 307,00 (trezentos e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Março 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7BBB1677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1400/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 396/2014
PARTES: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SIGMA DIST. DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Manutenção da Sec. de Obras ,
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.031,49 (um mil e trinta e um reais e quarenta e nove centavos),
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:218D1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1399/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1399/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 401/2014
PARTES: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SIGMA DIST. DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econômico,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.467,47 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos),
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:61EB6BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1398/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 393/2014
PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL e SIGMA DIST. DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Manutenção da Sec. de Assistência Social,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 84,93 (oitenta e quatro reais e noventa e três centavos),
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4DD9C65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1397/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 398/2014
PARTES: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e SIGMA DIST. DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Manutenção da Sec. Fazenda e Planejamento,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 525,13 (quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos),
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3A721B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1396/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 399/2014
PARTES: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO e SIGMA DIST. DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para Manutenção da Sec. Administração,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.800,22 (três mil oitocentos reais e vinte e dois centavos) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:451AF821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1395/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1395/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 402/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente Para Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 171,20 (cento e setenta e um reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1A0F09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1394/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1394/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 405/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Manutenção da Sec. de Fazenda e Planejamento,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 95,00 (noventa e cinco reais),
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4DB817C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1393/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1393/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 395/2014
PARTES: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Manutenção da Sec. de Obras,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 118,42 (cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos),
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1AF5D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1392/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 389/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Alimenticio. Para Sec. de Obras (Almoxarifado),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 434,80 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:94D7AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1390/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 24/2014
PARTES: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentício para Coffee Breake Reunião Sec. de Educação..

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.001.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 105,30(cento e cinco reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BFB5FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1384/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 19/2014
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL - ME.
OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) Diárias de Hotel - Hosp. Para Equipe de Policiais Militares".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 122/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 90/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.664,00,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5BC5DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1383/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº29/2014
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de Refeições p/ a Equipe de Policia Militares,que Estão Reforçando a Seg. do Nosso Município,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:394BDE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1382/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 28/2014
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de Refeições p/ a Equipe de Policia Militares,que Estão Reforçando a Seg. do Nosso Município,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0C02B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1379/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 153/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças Para Manut.do Veiculo: Perua - Kombi – vw – Placa – HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 79/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 64/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.089,22 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DE3289EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1378/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 154/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças Para Manut.do Veiculo: Perua - Kombi – vw – Placa – HQH-43583.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 79/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 64/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.089,22 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A238061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1377/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 155/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Peças Para Manut.do Veiculo: Perua - Kombi – vw – Placa – HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 79/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 64/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.089,22 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C30424FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1376/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Alimentício para Reunião na Secretaria de Assistência Social,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 280,90 (duzentos e oitenta reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A7B498D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1375/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1375/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 390/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limp.e Prod. De Hig. Manut.das Ativ. da Esc. Mun. (Ana Maria do Nascimento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1F392BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1374/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 381/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gêneros Alimentício . Para Manutenção do projeto da (Educação Especial),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 96,94 (noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9BE7E18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1373/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1373/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 379/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gêneros Aliment. p/ Manut.do proj. de Merenda Esc. do Ens.Inf..(Creche Menino Jesus),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 362,70 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:13A5CFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1372/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 378/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Aliment. p/ Mer. Esc. do Ens.Inf..(Creche Adelice Bernardes de Melo),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 362,70 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A92C71B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1371/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1371/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 380/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Aliment. p/ Mer. Esc. do Ens.Inf..(Creche Rosália Q. de Oliveira.),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 398,53 (trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:554D90CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1370/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1370/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 382/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Aliment. p/ Mer. Esc. do Ens.Fund. (Ana Maria do Nascimento),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 821,58 (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D8A1CF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1369/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1369/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 383/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Aliment. p/ Mer. Esc. do Ens.Fund. (Esc. Mun. João Alves Lara),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 490,98 (quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:94EBC09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1368/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 384/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Aliment. p/ Mer. Esc. do Ens.Fund. (Esc. Mun. João Chama),
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 844,96(oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D5BB30FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1367/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 385/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Aliment. p/ Mer. Esc. do Ens.Fund. (Esc. Mun. Jesus Jose de Souza),
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 581,19(quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1C4798FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1366/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1366/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 386/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Aliment. p/ Mer. Esc. do Ens.Fund. (Esc. Mun. São Jerônimo),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 384,25 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B825FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1365/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1365/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 27/2014
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.

OBJETO: Fornecimento de Refeições para a Equipe do Grupo Pão de Açúcar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março/2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:37087118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 160/2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 160/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 408/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene para Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.12.00.00.00.00.01.0026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,16 (Trinta e um reais e Dezesseis Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9DFD47E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 160/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 408/2014
PARTES: Fundo municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene para Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.12.00.00.00.00.01.0026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,16 (Trinta e um reais e Dezesseis Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7A5C8C75

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

EDITAL N.º 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de transporte rural a serem utilizados por crianças da rede pública de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 22 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5AC0C5D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 024, DE 31 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Designar o Senhor **Kaiser Carlos Corrêa** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração, junto a esta municipalidade, para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Este Decreto retroage a 30 de março de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BDA4B069

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 025, 31 DE MARÇO DE 2014

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor, **ANTONIO CARLOS MEDEIROS LEAL**, do cargo comissionado de Assessor do Setor de Arrecadação, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FB00F3D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 162, 25 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
600	Mariza Faria Affini	2011/2012	537/2012	10
339	Reginaldo Bernardes de Oliveira	2013/2014	020/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FD3966E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 163, 26 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **Fabiana Martins Silveira,** matrícula 1020, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 26 de março de 2014, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição do dia 07 de outubro de 2012, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vogor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:87B1099D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 164, 26 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PAULA MAGALHAES MOURA,** matrícula n.º 1268, ocupante do cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria de Fazenda, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 332/2013, para gozo a partir do dia 17 de fevereiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de fevereiro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:551B2302

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 165, 26 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
268	Levi Barbosa de Paula	2013/2014	142/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BD260434

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 166, 28 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **JOSEFA MANOELINA DE JESUS,** matrícula nº 1505, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 12 de março de 2014.

Art. 2º - Esta entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2F529CFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 167, 28 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA,** matrícula 1270, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 22 de fevereiro de 2014 a 21 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de fevereiro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1E047C88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 168, 28 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUZIA JOSEFA GAVIOLI,** matrícula n.º 1458, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Area Administrativa da Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria 109/2014, para gozo a partir do dia 13 de fevereiro de 2014 a 22 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de fevereiro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7FFC05FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 169, 28 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SANDRA FATIMA DE SOUZA,** matrícula n.º 792, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 556/2013, para gozo a partir do dia 13 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de janeiro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2F5892F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 170, 28 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLY QUEIROZ SALLES,** matrícula n.º 414, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 26 de março de 2014 a 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8B041898

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 171, 28 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	1321	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	21.03.2014	21.03.2014
	1273	Adriana Ruiz Morelli	25.03.2014	26.03.2014
	1273	Adriana Ruiz Morelli	27.03.2014	10.04.2014
	1344	Airam de Freitas Borges	26.03.2014	28.03.2014
	1348	Aruany Velozo Piemonte de Oliveira	19.03.2014	21.03.2014
	272	Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos	24.03.2014	24.03.2014
	1112	Cintia Aparecida Julio de Queiroz	19.03.2014	19.03.2014
	422	Cristina Maria de Freitas Pires	12.03.2014	12.03.2014
	260	Eliana Montanari Francisco	20.03.2014	20.03.2014
	856	Fabio Abulasan de Paula	26.02.2014	26.02.2014
	856	Fabio Abulasan de Paula	12.03.2014	14.03.2014
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	12.03.2014	12.03.2014
	892	Janaina Parra de Souza	10.03.2014	29.03.2014
	449	Jiulian Borges Rego	21.03.2014	04.04.2014
	564	Jucelia Seifert da Silva Freitas	17.03.2014	19.03.2014
	1082	Kelly Falkini Vilas Boas Libanio Fusco	24.03.2014	26.03.2014
	1266	Lilian Perla Prado de Paula	19.03.2014	21.03.2014
	457	Luis Antonio Nogueira	25.03.2014	28.03.2014
	235	Magda de Fatima Pereira	17.03.2014	31.03.2014
	567	Maria Cosmo Miranda	10.03.2014	10.03.2014
	346	Maria Helena de Oliveira Ciriaco	17.03.2014	17.03.2014
	1272	Maria Helena Freitas Vasconcelos	26.03.2014	26.03.2014
	594	Miria Belchior da Silva	05.03.2014	05.03.2014
	1109	Renata Queiroz da Costa	14.03.2014	14.03.2014
	1367	Rita de Cassia Leite Barbosa	20.03.2014	20.03.2014
	1367	Rita de Cassia Leite Barbosa	25.03.2014	25.03.2014
	1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellato	19.03.2014	21.03.2014
	180/707	Sandra Bernardes de Souza	24.03.2014	24.03.2014
	517	Silvana Antonia dos Santos	20.03.2014	20.03.2014

	812	Silveli Alves Alcazas	13.03.2014	14.03.2014
	804	Vandira Soares Calado	10.03.2014	14.03.2014
	738	Vera Lucia da Silva	21.03.2014	21.03.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1E96B99C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 172, 31 DE MARÇO DE 2014

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA,** matrícula n.º 655, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, lotada no Gabinete do Prefeito e Dependencias, com seu Tempo de Serviços contados em 23 de janeiro de 2008, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 31 de março de 2014, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2014.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2D0AC8A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 173, 31 DE MARÇO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA,** matricula 1413, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 20 de março de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marcia Staff Zanqueta CRM/SP – 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:82A48988

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO COMITÊ FISCALIZADOR DO FMIS Nº 01/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Comitê Fiscalizador do FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social de Batayporã.
Lei Municipal nº. 474/2000 de 30 de junho de 2000.
Decreto nº. 157/2013 de 14 de novembro de 2013.

Resolução do Comitê Fiscalizador do FMIS Nº 01/2014, de 27 de março de 2014.

Os Membros do Comitê Fiscalizador do FMIS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2014 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2013 e também o Balanço Geral (Prestação de Contas) do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS referente ao exercício 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de março de 2014.

Marilene Rodrigues Sanches
Sônia Nantes de Lima
Luzinete Souza de Oliveira
Marcio Henrique Fernandes
Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:21D8BD42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Briato Comer Medico Hosp e Serv Ltda Epp.
Valor: R$ 4.565,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Empresa: Dental Med Sul Art. Odont. Ltda.
Valor: R$ 60.220,75 (sessenta mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Empresa: In-Dental Prod. Odont. Médicos e Hosp. Ltda.
Valor: R$ 78.504,89 (setenta e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Empresa: Macro Dental Prod. Odontológicos Ltda.
Valor: R$ 5.050,90 (cinco mil cinquenta reais e noventa centavos).
Empresa: Oruã Acosta da Rosa ME.
Valor: R$ 17.145,00 (dezessete mil cento e quarenta e cinco reais).
Valor Total: R$ 165.486,94 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Data: 02/04/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:58F900B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Vencedor(es):
Empresa: Lemes & Lemes Com. Imp. e Export. Ltda
Valor Total Estimado: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Porcentagem de Desconto: 60% (sessenta por cento)
Data: 02/04/2014
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4B8B034E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Catia Czyzeski, para exercer o Cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011, nos termos do Parecer Jurídico nº 047/2014, de 24 de março de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8F5B25AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº406/2014–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Marinalva Teixeira Araújo**, com matricula nº 1493-4, do cargo de Professora N-V, classe A, referência 016, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – VI, classe A, referência 19, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.03.2014**.

Bonito – MS, 31 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1AAEF6E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Luiza Aparecida Cavalheiro de Lima, do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS – 1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2014.**

Bonito-MS, de 31 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BEAF8856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Dalva Rita da Cruz Brum, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Divida Ativa, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2014.**

Bonito-MS, de 31 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:92B2E4E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Ricardo Teixeira, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Produção Rural, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.04.2014.**

Bonito-MS, de 31 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:62789F35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 32/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia o Sr. Fabiano Aparecido Vicente no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural.
O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FABIANO APARECIDO VICENTE**, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural, PM- CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Camapuã-MS, 01 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8DA4775F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: EWERTON ESTERQUE ROCHA
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 30 de Junho de 2014
VALOR: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) mais 40% de Insalubridade, totalizando o valor de R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.001.2019-10.301.006.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Abril de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Ewerton Esterque Rocha (Contratado)

Caracol – MS, 01 Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

EWERTON ESTERQUE ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B4D526C0

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: FABRICIO UTIYAMA
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 30 de Junho de 2014
VALOR: R$ 9.873,60 (Nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta reais) mais 40% de Insalubridade, totalizando o valor de R$ 13.823,04 (Treze mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 41.469,12 (Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.001.2019-10.301.006.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Abril de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Fabrício Utiyama (Contratado)

Caracol – MS, 01 Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

ALEX VÉR MEYER PIRES
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:14BC51EE

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: EDIVALDO LEITE BRITES
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 30 de Junho de 2014
VALOR: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.001.2017-10.301.0006.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Abril de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Edivaldo Leite Brites (Contratado)

Caracol – MS, 01 Abril de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

EDIVALDO LEITE BRITES
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F4295023

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: ALÉX VÉR MEYER PIRES
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 30 de Junho de 2014
VALOR: R$ 9.873,60 (Nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta reais) mais 40% de Insalubridade, totalizando o valor de R$ 13.823,04 (Treze mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 41.469,12 (Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.001.2019-10.301.006.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Abril de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).
Alex Vér Meyer Pires (Contratado)

Caracol – MS, 01 Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

ALEX VÉR MEYER PIRES
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4EFD55E7

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: IVANA QUINTANA VILLELA
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula Sétima" – **DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 30 de Junho de 2014
VALOR: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.001.2083-10.301.0006.3.1.90.04.00.00
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Abril de 2014.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Manoel dos Santos Viais** (Contratante).

Ivana Quintana Villela (Contratado)

Caracol – MS, 01 Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Contratante

IVANA QUINTANA VILLELA
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E2BFCB1F

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL PROJETO DE LEI Nº 695 DE 2014.

Dispõe sobre o ControleInterno do Poder Legislativo do Municípiode Caracol do Estadode Mato Grosso do Sul e da outras providências.

O Sr.,Presidente da Câmara Municipal doMunicipaldeCaracol,EstadodeMatoGrosso do Sul,nousodesuasatribuiçõeslegais,fazsaberqueaCâmaraMunicipaldeCaracol, aprovoue o Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei :

TITULO I

Das DisposiçõesPreliminares.

Artigo 1º - 0 Sistema de ControleInterno do PoderLegislativo do MunicípiodeCaracol/Ms.,visaaassegurarafiscalização contábil, financeira,orçamentária, operacionalepatrimonial,quantoalegalidade,legitimidadeeeconomicidade nagestãodos recursospúblicoseaavaliaçãodosresultadosobtidospela administração, nostermosdos artigos70a75daConstituiçãoFederal eartigos 75 a 77 daConstituiçãoEstadual.

TITULO II

Das Conceituações

Artigo 2º. 0 controleInterno doPoderlegislativo doMunicípiode Caracol ·MS.,compreendeoplanodeorganizaçãoetodososmétodosemedidasadotados pelaadministração parasalvaguardar osativos, desenvolver aeficiênciaanasoperações, avaliar ocumprimentodosprogramas, objetivos,metaseorcarnentosedaspolíticasadministrativas prescritas, verificaraexatidãoeafidelidadedasinformaçõeseassegurar ocumprimentoda lei.

Artigo 3º. Entende-seporSistemadeControleInternooconjuntode atividadesdecontroleexercidasnoâmbitodoPoderLegislativoMunicipal, compreendendo particularmente:

I - O controle exercidodiretamente pelosdiversosníveisde chefia objetivandoocumprimentodosprogramas, metaseorçamentoseaobservância alegislação e asnormas queorientamaatividadeespecifica daunidade controlada;
II - Ocontrole,pelasdiversasunidadesdaestruturaorganizacional,da observância alegislaçãoeas normas geraisqueregulam oexercício dasatividades auxiliares;
III -Ocontroledousoeguardadosbenspertencentes aoPoderlegislativo, efetuado pelo próprioórgão;
IV - Ocontrole orçamentárioe financeiro dasinterferências (duodécimo) e despesas,efetuado peloórgãodosSistemasdePlanejamento eOrçamentosedeContabilidadeeFinanças;
V - O controle exercidopelaUnidadedeControleInterno destinadoaavaliar a eficiência e eficácia do Sistemade Controle Interno da administração e a assegurar a observânciadosdispositivos constitucionais edosrelativos aosincisosIaVI,doartigo59,da LeideResponsabilidadeFiscal.

Parágrafo Único - OPodereÓrgão referido no*caput*desteartigo deverão sesubmeter asdisposições destaleieasnormasdepadronização deprocedimentos erotinas expedidasnoâmbito decadaPoderouórgão,incluindo asrespectivasadministrações Diretae Indireta, sefor ocaso.

Artigo 4º. - Entende·se porUnidades Executorasdo SistemadeControle Interno asdiversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerente assuasfunções finalisticasoudecaráteradministrativo.

TITULO III

DasResponsabilidadesdaUnidadedeControle Interno.

Artigo 5º -Sãoresponsabilidades daUnidadedeControle Interno referida noartigo7º, alemdaquelasdispostasnoart.74daConstituição Federaleart. 82daConstituição Estadual, e também asseguintes:

I - Coordenar asatividades relacionadas comSistema deControleInterno do Poder Legislativo Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientaraelaboração dosatosnormativossobreprocedimentos decontrole;

II - Apoiar ocontrole externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando eauxiliando asunidades executoras norelacionamento com oTribunalde ContasdoEstado,quanto aoencaminhamento dedocumentos einformações, atendimento as equipes técnicas, recebimento de diligencias, elaboração de respostas, tramitação dos processos eapresentação dosrecursos;

III - Assessorar aadministração do Legislativo nosaspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto alegalidade dos atos de gestão, emitindo relat6rioseparecerес sobreosmesmos;

IV - Interpretar epronunciar-se sobre alegislaçãoconcernente aexecução orçamentária, financeiraepatrimonial;

V - Medireavaliaraeficiênciaeeficáciadosprocedimentos decontrole Interno,através dasatividadesdeauditoria Internaaserem realizadas,mediante metodologia eprogramação pr6prias, nosdiversossistemas administrativos doPoderLegislativo Municipal, expedindorelat6rioscomrecomendações para oaprimoramento doscontroles;

VI - Avaliar ocumprimento dosprogramas, objetivosemetasespelhadas no PlanoPlurianual,naleideDiretrizesOrçamentárias enoOrçamento, Inclusivequanto aações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscale de Investimentos;

VII – Exercer oacompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, daleideResponsabilidade Fiscaleosestabelecidos nosdemaisinstrumentos legais;

VIII - Estabelecer mecanismos voltados a comprovara legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto aeficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial eoperacional nos correspondentes doPoderLegislativo Municipal,bemcomo,naaplicaçãoderecursospúblicos porentidades dedireitoprivado;

IX - Aferir adestinação dos recursos obtidos com aalienação de ativos, tendo emvistaasrestriçõesconstitucionais easdaleideResponsabilidade Fiscal;

X - Acompanhar adivulgação dosinstrumentos detransparência dagestão fiscalnostermos daleideResponsabilidade Fiscal,emespecialquanto aoRelat6rioResumido da Execuçãoorçamentária e ao Relat6rio de Gestão Fiscal,aferindo a consistência das informações constantes detaisdocumentos;

XI - Participardoprocessodeplanejamento eacompanhar aelaboração doPlanoPlurianual,daleideDiretrizesorçamentárias edaleiOrçamentária:
XII - Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade elegalidade deprocessos Iicitat6rios, suadispensa ouinexigibilidadeesobre ocumprimento e/ou legalidadedeatos,contratos eoutros instrumentos congêneres:

XIII - Propor amelhoria ou Implantação de sistemas de processamento e1etronicode dados em todas as atividades da administração publica, com oobjetivo de aprimorar oscontrolesinternos,agilizarasrotinasemelhorar onívelda sinformações;

XIV - Instituiremantersistemadeinformações para oexercíciodas atividades finalisticasdoSistema deControleInterno;

XV - Alertarformalmenteaautoridadeadministrativacompetenteparaque instaureImediatamente, sobpenaderesponsabilidade solidária,asaçõesdestinadas aapurar osatosoufatosinquinados deIlegais, ilegítimos ouantieconômicosqueresultememprejuízo aoerário,praticados poragentespúblicos,ouquandonãoforemprestadasascontasou, ainda,quandoocorrerdesfalque, desvio dedinheiro,bens ouvalores públicos;

XVI - Revisareemitirparecersobreosprocessos deTomadasdeContas Especiaislnstauradaspela PrefeituraMunicipal,incluindosuasadministraçõesDireta e Indireta, oupelacâmaraMunicipal,inclusivesobreasdeterminadaspeloTribunalde Contas doEstado;

XVII - RepresentaraoTCE-MS, sobpenaderesponsabilidade solidária, sobre asIrregularidades eilegalidades que evidenciem danosouprejuízosaoerárionãoreparados integralmentepelas medidas adotadas pelaadministração:

XVIII - Emitir parecerconclusivosobreascontasanuaisprestadaspela administração;

TITULO IV

Das Responsabilidades detodasasUnidades Executoras doSistema deControleInterno.

Artigo6º - Asdiversasunidades componentes daestruturaorganizacional do PoderLegislativoMunicipal,no que tangeao controle Interno, tem asseguintes responsabilidades:

I – Exercer oscontrolesestabelecidos nosdiversos sistemas administrativos afetosa suaáreadeatuação,noquetangeaatividades específicas ouauxiliares, objetivandoa observância a legislação,asalvaguarda dopatrimônioeabuscadaeficiênciaoperacional;

II - Exercer ocontrole,emseuníveldecompetência, sobre ocumprimento dosobjetivosemetasdefinidasnosProgramas constantes doPlano Plurianual, naLeideDiretrizesOrçamentárias,noorçamentoAnualenocronograma deexecuçãomensalde desembolso;

III – Exercer ocontrolesobre o usoeguarda debens pertencentes aoPoder LegislativoMunicipal,colocados adisposiçãodequalquerpessoafísicaouentidadequeos utilizenoexercíciodesuas funções;

IV - Avaliar,sob oaspectodalegalidade, aexecução doscontratos, convênioseinstrumentoscongêneres, afetosaorespectivosistemaadministrativo,emque oPoder Legislativo Municipal,seja parte.

V - Comunicar aUnidadede ControleInterno do PoderLegislativo Municipal, conforme ocaso, qualquer irregularidade ou ilegalidadede que tenha conhecimento, sobpenaderesponsabilidade solidária.

TITULO V

OrganizaçãodaFunção, doProvimentodosCargos edasNomeações.

Capítulo I

DAORGANIZAÇAO DAFUNÇAO

Artigo7º. - OPoder Legislativo,ficaautorizadoaorganizarasuarespectiva UnidadedeControleInterno,com o status deSecretaria, vinculada diretamenteaorespectivo Chefe doPoder,com o suportenecessárioderecursos humanos emateriais,queatuara comoórgãoCentraldoSistema deControleInterno.

CapituloII

DOPROVIMENTODOSCARGOS

Artigo 8º. -Ficacriado no Quadrode Pessoaldo PoderLegislativo Municipal,01 (um)cargoemComissão, delivrenomeaçãoeexoneração,paraafunçãode Coordenador deControleInterno, oqualrespondera comotitulardacorrespondenteUnidade deControleInterno,atéarealizaçãodoconcursopúblico,paraprovimentod ocargo**Efetivo**de Coordenador de ControleInterno.

ParágrafoPrimeiro- 0 ocupantedestecargodeverapossuirnívelde escolaridadeensinosuperior,comformaçãoem Direito,Contabilidade, Administração ou Economiaedemonstrarconhecimentosobrematériaorçamentária,finance iraecontábil,e respectivalegislaçãovigente,alémdedominarosconceitosrelacionados aocontroleinternoe atividade deauditoria.

ParágrafoSegundo- 0 CoordenadordeControleInterno perceberaa remuneraçãoequivalenteaoR$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), podendo esse valor ser alterado de 50% (cinqüenta por cento) emate 100% (cem por cento), corrigido anualmente conforme aumento salarial dos servidores públicos deste Poder Legislativo sobre o salário base,não podendo ser concedido quando as despesas com pessoal atingir o limite estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPITULO III

DAS NOMEAÇÕES

Artigo 9". - Evedadaaindicaçãoenomeaçãopara oexercíciodefunçãoou cargo relacionadocom oSistema de Controle Interno, de pessoasque tenham sido, nos" últimos 05(cinco)anos:
I - Responsabilizadaspor atosjulgadosirregulares, deformadefinitiva, pelo Tribunais de Contas;

II - Punidas,pordecisãodaqualnãocaibarecursonaesferaadministrativa, emprocessodisciplinar, poratolesivoaopatrimôniopublico, emqualquer esferadegoverno;

III - Condenadasemprocessoporpratica decrimecontra aAdministraçãoPublica,capitulado nosTítulos IIeXIdaParteEspecialdoCódigoPenalBrasileiro, naLeinº7.492,de16dejunho de1986,ou poratodeimprobidade administrativa previsto naLeinº8.429,de02dejunho de1992.

Capitulo IV

OASVEOAÇOES EGARANTIAS

Artigo 10 - Alémdos impedimentos capitulados noEstatutodosServidores PúblicosMunicipais, evedado aosservidores comfunção nasatividades deControle Interno exercer:
I - Atividadepolitico-partidaria;

II - PatrocinarcausacontraaAdministraçãoPublicaMunicipal.

Artigo 11 - Nenhumprocesso,documentoouinformação poderá ser sonegado aosserviçosdecontroleinterno,noexercíciodasatribuiçõesinerentesasativ idades deauditoria,fiscalizaçãoeavaliaçãodegestão.

Parágrafoúnico - OAgentePublicoque,por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimentoou obstáculo aatuaçãodosistemadecontroleinterno no desempenho desuasfunçõesinstitucionaisficarasujeito a responsabilizaçãoadministrativa, civilepenal.

Artigo12 -0servidorqueexercerfunçõesrelacionadascom oSistema de ControleInternodeveraguardarsigilosobredadoseinformações obtidasemdecorrênciado exercíciodesuasatribuições epertinentesaosassuntos sobasua fiscalização, utilizando-ospara elaboraçãoderelatórioseparecerесdestinados aotitular daUnidadedeControle Interno,aoChefe doPoderLegislativo Municipal,aotitulardaunidadeadministrativanaqual seprocederam as constatações eaoTribunaldeContas doEstado, sefor ocaso.

TITULO VI

DASDISPOSIÇOES GERAIS

Artigo13 - AsdespesasdaUnidadedeControleInterno correrão as contas de dotações próprias,fixadasanualmente noOrçamento FiscaldoMunicípio.

Artigo14 - EstaLeientrara emvigornadatadesua publicação,revogadas asdisposiçõesemcontrario.

Sala das Sessões Caracol/Ms., 21 de Março de 2.014.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1DF098E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: MARY NEHME ABDALLAH - ME	Nº 26.825.406/0001-05	AVENIDA DEPUTADO FLAVIO DERZI, Nº 905, CENTRO, CORONEL SAPUCAIA/MS	R$ 1.721,70	ENTREGA IMEDITA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, para realização do projeto Páscoa Abençoada, que terá início no dia 02/04/2014 e término no dia 16/04/2014, tendo como público alvo crianças, adolescentes e pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.721,70 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0601.2133	Operacionalização do CRAS – Prog. IGD
3.3.90.30.00	Material de Consumo

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 02 de abril de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A2672ADD

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 094/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 094/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: Claudia Zago - me.
CNPJ: 02.966.168/0001-81
Objeto: Encerramento do contrato nº 094/2013.
VALOR: R$ 82.868,10 (Oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02-06.01-12.361.0007.2110.3.3.90.30.00
02-06.02-12.361.0007.2116.3.3.90.30.00
02-11.01-18.541.005.2142.3.3.90.30.00
02-09.01-26.782.0005.2147.3.3.90.30.00
02-09.01-15.452.0005.2138.3.3.90.30.00
02-07.02-10.301.0006.2151.3.3.90.30.00
Coronel Sapucaia - MS, Em 31 de Dezembro de 2013.
Assinam: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F8AC68AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº. 011/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em dois de abril de 2014, resolve:
Art.1º Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis – APAE.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 02 de abril de 2014.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:248313E3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao Processo Licitatório nº 032/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é a **Aquisição de Combustível, Óleos Lubrificantes, Hidráulicos, Aditivos, Fluido de Freio e Graxas**, para abastecimentos dos Veículos, Maquinas e Tratores pertencentes á Frota desta municipalidade.
Adjudico em favor das Empresas: **AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA,** nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 -- 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 e 32; com o valor total de **R$ 1.940.799,00 (um milhão novecentos e quarenta mil setecentos e noventa e nove reais);**

Deodápolis-MS, 02 de Abril de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:D88CA773

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 015/2014
Processo Licitatório Nº 037/2014.
1 – *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24 II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria consulta de preços, autorização de despesa, justificativa e parecer jurídico.*
2 – RATIFICO, *Aquisição de Materiais de Construção para atendimento da Gerencia Municipal de Obras do município.* ***Homologo*** *em favor da empresa vencedora abaixo citada.*
VENCEDORA: *CONSTRUTITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
Valor Total R$-7.149,90 (sete mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Condições de Pagamento: *a vista.*
Prazo de entrega: *imediata.*
Dotação Orçamentária*: 02.06.12 – Departamento de Serviços Públicos, 15.452.0502.2030 - Manutenção e Conservação de Praças e Jardins, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

Deodápolis - MS, 31 de março de 2014

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:003C792D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 012/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CARTA CONVITE Nº. 012/2014**, Processo Licitatório nº. 036/2014 cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de 200 Sextas Básicas a serem distribuídas as pessoas carentes do município, através da Gerencia Municipal de Assistência Social. Vencedor: **MARIANA S.L. ABREU - ME;** perfazendo o valor Global de R$ 15.484,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Deodápolis-MS, 02 de Abril de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:363DF148

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 090 /2014

"CONCEDE LICENÇA-TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), ao servidor**, Jessica Fernanda de Oliveira Dirschnabel,** ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 01 de abril de 2014 e termino em 01 de abril de 2017. Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:95B3C2A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 / 2014

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8E21CB4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 / 2014

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria n° 089/2014

AQUISIÇÃO PERIODO DE GOZO

Thays Michelli de Souza	*24/10/2012a 24/10/2013*	*20/01/2014a 20/02/2014*
FranciscoFerreira de Albuquerque Neto	*04/06/2012a 04/06/2013*	*06/01/2014a 06/02/2014*
Adenir Emidio Pedro	*07/04/2009a 07/04/2010*	*27/01/2014a 26/02/2014*
Mario de Oliveira	*13/07/2010a 13/07/2011*	*06/01/2014a 06/02/2014*
Luiz Carlos da Silva	*03/07/2012a 03/07/2013*	*07/02/2014a 07/03/2014*
Geni Leite de Alexandria Barbosa	*01/01/2013a 01/01/2014*	*24/02/2014a 24/03/2014*
José Martins	*12/06/2010a 12/06/2011*	*01/03/2014a 30/03/2014*

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8B903F08

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 1013/2014

"Rerratifica prazo contido na Lei Municipal 980/2013, que trata de a doação do imóvel urbano realizada pelo Município de Eldorado-MS, e dá outras providências correlatas."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a rerratificação da doação com encargos autorizada através da Lei Municipal nº 914/2012, relativa a imóvel urbano com área total de 552,50/ m², no Lote (09-C), quadra 210 da Rua Melvin Jones, Jardim da Vitória, localizado no perímetro urbano da cidade de Eldorado - MS, em favor da empresa Miranda & Inácio Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.134/0001-83, representado pela Senhora Elessandra Martins Miranda residente e domiciliada à Rua Bandeirantes 1.150, portadora do RG nº. 867734SSP/MS e do CPF nº. 721.656.341-72, para instalação de Academia de Ginástica.

§ único – O donatário terá os prazos de 12(doze) meses para início da construção e 24 (vinte e quatro)
meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no paragrafo único do Art. 1º desta Lei, o donatário não poderá doar, ceder, transferir, vender o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, através de lei Especifica.

§ único – O Donatário poderá sem autorização do Município, penhorar, hipotecar ou gravar de qualquer ônus ou gravames o imóvel doado, mesmo na vigência do prazo do parágrafo único do Art. 1º, desta Lei desde que para benefício e viabilidade do projeto, comunicando ao Município o ônus ou gravames pendentes sobre o imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 980/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e Quatorze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:AEC8FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 021/2014

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 0999/13, um Crédito no valor de duzentos e trinta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000110601-10-301-405-2028-33903900	230.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	230.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000180601-10-301-405-2029-31901300	67.000,00
000310601-10-304-405-2031-31901300	10.000,00
000440601-10-301-405-2042-31901300	69.000,00
000460601-10-301-405-2043-31901300	70.000,00
000480601-10-301-405-2044-31901300	4.000,00
000500601-10-304-405-2045-31901300	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 12 de março de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A71443D2

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 003-A

"Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB.

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º da medida provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 684/2007.

I – Membros Titulares
-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
*;Soraya Knorst
* Bruna Aparecida Rufino
-Representantes dos professores da educação básica publicas, sendo em indígena;
*João Benites Riquelme;
* Marlene de Oliveira Faria;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Generosa Gonçalves Fernandes;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Mara Cristiane Pimenta;

* Maria Aparecida Delbom;
-Representante dos diretores das escolas básicas publicas;
* Ivonilde da Silva;
-Representantes dos estudantes da educação básica publica;
* Luzia Martins Dos Santos;
* José Pereira dos Santos;
- Representante do Conselho Tutelar;
* Vanessa Boeira de Souza;
II – Membros Suplentes
-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
* Elaine Moreira de Brito Nava
* Andreia Pantoja
-Representantes dos professores da educação básica publicas, sendo em indígena;
*Claudinei Nunes;
*Lucimar Antonia Trindade Custódio;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Keslleny Dione do Prado;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Ivani Alves de Lima Bach;
* Eliane Rissoto;
Solange Lopes;
-Representante dos diretores das escolas básicas publicas;
* Marli Alves Nogueira;
-Representantes dos estudantes da educação básica publica;
* Ivonete de Araujo Sales;
* Fatima Alves dos Santos;
- Representante do Conselho Tutelar;
* Vanessa Honorato de Paula Jardim
Art. 2º - Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Município de Eldorado-MS, 17 de janeiro 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:25D51AF7

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0 91 /2014

"DESIGNAR O SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª IVONILDE DA SILVA Professora, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos nº 019/2014, Processo Dispensa nº 008/2014, Contrato nº 020/2014, Pregão (presencial) nº 0020/2014, Processo Administrativo nº 004/2014, Contrato nº 021/2014, Pregão (Presencial) nº 004/2014, Processo Administrativo nº 004/2014, Contrato nº 022/2014, Pregão (Presencial) nº 004/2014, Processo Administrativo nº 004/2014, Contrato nº 023/2014, Pregão (Presencial) nº 004/2014, Processo Administrativo nº 004/2014.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita MunicipaL

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:C8C817E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 005/2014
Processo Nº. 045/2014
Dispensa de Licitação Nº. 009/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de laboratório para atender a demanda nos atendimentos realizados pelo Laboratório Municipal do Pronto Atendimento, conforme, descrição, quantidade e especificação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.122.0700.2004-3.3.90.30-298 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo.
R$ 6.888,40 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

Data da Assinatura: 24 de Março de 2014.

Assinam:
SR. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
(PREFEITO MUNICIPAL) e o

SR. VALTER BRUNO
(M. S. DIAGNÓSTICA LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F676D90E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 006/2014
Processo **Nº. 046/2014**
Dispensa de Licitação **Nº. 010/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **WANDERLEY RANKEL EPP.**
Objeto: Aquisição de cortadores de grame e roçadeira, conforme, descrição, quantidade e especificação das solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02-05.02-12.361.0804-2026-4.4.90.52.00-1.19.000-000 – 129 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB – Ensino Fundamental Fundeb - 40% - Equipamento e Material Permanente.
R$ 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais);

02-08.01-18.122.1001-2074-4.4.90.52.00-1.00.000-000 - 263 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades do Meio Ambiente – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais);

02-07.01-15.122.0900-2010-4.4.90.52.00-1.00.000-000 – 219 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Equipamento e Material Permanente.
R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais);

02-05.01-27.812.0809-2029-4.4.90.52.00-1.00.000-000 – 121 – Secretaria Municipal de Educação – Fomento ao Esporte e Lazer – Equipamento e Material Permanente.

R$ 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais);
Prazo da Entrega: Imediato.

Data da Assinatura: 25 de março de 2014.
Assinam:

SR. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

SRº. WANDERLEY RANKEL
(WANDERLEY RANKEL - EPP)

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:B4727321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 007/2014
Processo **Nº. 049/2014**
Dispensa de Licitação **Nº. 012/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA - EPP.**
Objeto: Aquisição de roteadores para o funcionamento da cidade digital para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificação e quantidade descrita na solicitação da Secretaria.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02-03.01-04.122.0300-1025-4.4.90.52.00-1.00.000-000- 032 – Secretaria Municipal de Administração – Cidade Digital – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 25 de março de 2014.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Srº. *LEOMAR MIAZATO* (INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA - EPP).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:5CCC4E5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 036/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 007/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Expediente, com entrega parcelada, para atender as solicitações das Secretarias deste Município
Vencedor(es): C. DOS SANTOS GOMES, no Anexo I - itens: 9,11,14,18,30,34,41,49,51,53,55,60,64,65,70,72,78,79,80,81,82,83,85, 87,89,92,95, totalizando R$ 8.774,09 (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos); DADALTO & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 5,8,10,15,16,20,22,23,24,25,27,28,32,33,36,42,46, 47,54,56,57,61,63, 66,75,76,77,86,90,91,98,99,103, totalizando R$ 10.323,80 (dez mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos); MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME, no Anexo I - itens: 2,3,4,6,7,12,17,19,26,29,31,35,37,38,39,40,43,44,50,52,58,67,68,69, 71,73,74,88,93,94,96,97,100,101, totalizando R$ 8.015,28 (oito mil e quinze reais e vinte e oito centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I - itens: 1,13,21,45,48,59,62,84,102, totalizando R$ 7.891,40 (sete mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

Iguatemi/MS, 28 de março de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:498C7DB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2014
Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A. FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza com entrega parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais e no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.
Dotação
Orçamentária:
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-1.19.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 24/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 24/03/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ademir Ferreira dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AADB2BFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2014
Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza com entrega parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais e no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.
Dotação Orçamentária: 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-1.19.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-1.82.000-000
02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 2.059,35 (dois mil e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 24/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 24/03/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fátima Regina da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B8F01AF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2014
Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza com entrega parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais e no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.
Dotação Orçamentária: 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-1.19.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-1.82.000-000
02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 30.496,75 (trinta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 24/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 24/03/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jose Chagas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:100360A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2014
Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L. M. TEIXEIRA EIRELI - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza com entrega parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais e no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.
Dotação
Orçamentária:
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-1.19.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-1.82.000-000
02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 8.185,90 (oito mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência: 24/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 24/03/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Liberty Machado Teixeira, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:49F18CDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2014
Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza com entrega parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais e no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.
Dotação
Orçamentária:
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-1.19.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-1.82.000-000
02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 19.782,71 (dezenove mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)
Vigência: 24/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 24/03/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Tatiara Neuhaus, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F20C4AC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2014
Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza com entrega parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais e no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.
Dotação Orçamentária:
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-1.19.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-1.82.000-000
02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000

02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 1.776,61 (um mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 24/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 24/03/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcelo Jose Boller, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6E22BFE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2014
Processo nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza com entrega parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais e no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.
Dotação Orçamentária: 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-1.19.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-06.03-08.241.0601-2045-3.3.90.30.00-1.82.000-000
02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 6.295,04 (seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)
Vigência: 24/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 24/03/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Yoshimitsu Ogawa, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:89458418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 041/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 009/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS, conforme solicitação espedida da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de até 31 de Dezembro de 2014, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I.

Vencedor(es): CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 5,6,7,8,18,19,25,32,33,34,35,42,43,44,45,46,47,48,55,71,72,74,76,77, totalizando R$ 33.475,58 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,36,37,38,39,40,41,49,50,51,52,53,54,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,73,75,78,79,80, totalizando R$ 39.692,75 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 31 de março de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:98DC0CE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 918-2014

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo artigo 69, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

Considerando a necessidade de parcelamento do solo urbano do Município de Japorã para abertura de loteamento popular de interesse social destinado aos Programas de Habitação para as classes de menor renda, para acomodação de famílias de baixa renda assim definidas nos regulamentos, os quais serão executados em parceria com os Governos Federal e Estadual, de acordo com o projeto de loteamento anexo, o qual proporcionará a abertura lotes autônomos para loteamento popular que se enquadrem, inclusive, no Programa "Minha Casa Minha Vida";

Considerando o dever dos entes federados em assegurar a efetivo cumprimento dos fundamentos da República Federativa do Brasil, dentre eles, o da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III), que se estabelece também mediante o acesso da população de baixa renda à moradia digna;

Considerando os fundamentos de localização e distribuição de lotes apresentados pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal, bem como, da estruturação e necessidade de vias de acesso para abertura do loteamento popular para as classes de menor renda, dentro das normas técnicas de segurança;

Considerando a necessidade de abertura de via urbana em forma de avenida para promover o acesso ao loteamento que será criado e possíveis loteamentos posteriores nessa Zona de Interesse Social;

Considerando, por fim, o interesse público em diminuir o déficit habitacional nas classes de menor renda através de loteamentos populares de natureza social, garantindo assim, a dignidade às famílias que vivem à margem da pobreza, bem como, a abertura de vias urbanas de acesso, o que revela a utilidade pública da área abaixo descrita, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', do Decreto-Lei n.º

3365/41, e a existência dos pressupostos autorizadores da desapropriação pelo Poder Público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas – que serão destacadas da matrícula originária - destinadas à execução de obras de abertura de vias de acesso e parcelamento do solo para fins de loteamento popular para atendimento habitacional das classes de menor renda do Município de Japorã, de acordo com a seguinte descrição perimetral:

I – Área de 8.987,43m² (oito mil novecentos e oitenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados), a ser destacada da matricula n.º 21 do Livro 02 – Registro Geral – registrada no 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Mundo Novo/MS, doravante denominada "ÁREA-1/F", assim descrita em memorial: "*considerando-se como ponto inicial o marco **l**, situado à margem da Rua T e servindo de divisa entre este lote o lote 1/E, segue-se confrontando com a referida Rua T, com AZ de 318º 45' 18" e distância de 88,00 metros, encontra-se o marco **II**, deste marco, AZ de 48º 45' 18" e a distância de 102,00 metros, segues-se confrontando neste alinhamento com o lote 1/A até o marco **III**, deste marco, com AZ de 138º 35' 18" e distância de 88,00 metros, confrontando neste alinhamento com os lotes 1/B, 1/C e 1/D, encontra-se ao marco **IV**, deste marco, com AZ de 228º 45' 18" e distância de 102,26 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 1/E, chega-se ao marco l, ponto inicial do presente roteiro"*. LIMITES CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte:** com terras da área remanescente (Lote 1/A); **Ao Sul:** com terras da área remanescente (Lote 1/E); **Ao Leste:** com terras da área remanescente; **Ao Oeste:** com a faixa de domínio da Rua T.", sendo a área descrita neste artigo destinada à execução de parcelamento do solo para fins de loteamento social;

II - Área de 4.319,33m² (quatro mil trezentos e dezenove metros e trinta e três centímetros quadrados), a ser destacada da matricula n.º 21 do Livro 02 – Registro Geral – registrada no 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Mundo Novo/MS, doravante denominada "ÁREA-1/B", assim descrita em memorial: "*considerando-se como ponto inicial o marco **l**, situado à margem da Rua Campo Grande e servindo de divisa entre este lote o lote 1/A, segue-se confrontando com a referida Rua Campo Grande, com AZ de 138º 35' 18" e distância de 12,00 metros, encontra-se o marco **II**, deste marco, AZ de 228º 45' 18" e a distância de 359,94 metros, segues-se confrontando neste alinhamento com o lote 1/C até o marco **III**, deste marco, com AZ de 318º 35' 18" e distância de 12,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 1/F, encontra-se ao marco **IV**, deste marco, com AZ de 48º 45' 18" e distância de 359,94 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 1/A, chega-se ao marco l, ponto inicial do presente roteiro"*. LIMITES CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte:** com terras da área remanescente (Lote 1/A); **Ao Sul:** com terras da área remanescente (Lote 1/C); **Ao Leste:** com faixa de domínio da Rua Campo Grande; **Ao Oeste:** com terras da área remanescente (Lote 1/F).", sendo a área descrita neste artigo destinada à abertura de via de acesso ao loteamento social;

III - Área de 4.319,33m² (quatro mil trezentos e dezenove metros e trinta e três centímetros quadrados), a ser destacada da matricula n.º 21 do Livro 02 – Registro Geral – registrada no 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Mundo Novo/MS, doravante denominada "ÁREA-1/D", assim descrita em memorial: "*considerando-se como ponto inicial o marco **l**, situado à margem da Rua Campo Grande e servindo de divisa entre este lote o lote 1/C, segue-se confrontando com a referida Rua Campo Grande, com AZ de 138º 35' 18" e distância de 12,00 metros, encontra-se o marco **II**, deste marco, AZ de 228º 45' 18" e a distância de 359,94 metros, segues-se confrontando neste alinhamento com o lote 1/E até o marco **III**, deste marco, com AZ de 318º 35' 18" e distância de 12,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 1/F, encontra-se ao marco **IV**, deste marco, com AZ de 48º 45' 18" e distância de 359,94 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 1/C , chega-se ao marco l, ponto inicial do presente roteiro"*. LIMITES CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte:** com terras da área remanescente (Lote 1/C); **Ao Sul:** com terras da área remanescente (Lote 1/E); **Ao Leste:** com faixa de domínio da Rua Campo Grande; **Ao Oeste:** com terras da área remanescente (Lote 1/F).", sendo a área descrita neste artigo destinada à abertura de via de acesso ao loteamento social;

Art. 2º. A expropriante poderá invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 junho de 1.941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de maio de 1.956.

Art. 3º. Para fins de pagamento ou depósito judicial inicial da justa e prévia indenização relativa à área a ser desapropriada, fica constituída Comissão Especial de Avaliação, constituídas pelos seguintes membros:
I – **WALTER JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
II – **DEBORAH THOMAS FERREIRA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais;
III – **ADÃO BEZERRA DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Contador;
Parágrafo único. A comissão tomará por base os dados constantes dos memoriais descritivos, e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto para apresentar o laudo de avaliação próprio, indicando quantas propriedades serão atingidas pela desapropriação, com as respectivas certidões de matrícula.

Art. 4º. Realizada e homologada a avaliação, fica determinada a notificação do proprietário(a) da área para fins de interesse na desapropriação administrativa no prazo de cinco dias, sendo que, não sendo manifestado interesse, fica autorizado o ajuizamento da ação judicial de desapropriação pela assessoria jurídica municipal, mediante o depósito prévio da indenização, conforme os valores apresentados no laudo.
Parágrafo único. Caso seja aceita a desapropriação administrativa pelo valor ofertado para justa indenização, caberá ao Município a execução do desmembramento da matrícula em quantas forem necessárias para o atingimento do fim público a que se destina, bem como, atendimento às necessidades do(a) expropriado(a), sem qualquer custo para este.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 21 de março de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:CD90ADC2

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 40/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a servidora **DINALVA CANGUSSU MEIRA**, para ocupar o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **DAS-8**, do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotada No gabinete do prefeito à contar do dia 01/03/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOSTRÊSDIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:77F8A2DD

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 039/2014

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **VILMAR DA CUNHA ROSA**, ocupante do cargo de Motorista I,com a portaria de nomeação nº105/2012 do dia 01/07/2012, lotado na Secretaria de Saúde com a matricula 292 , para responder pelos atos e ações do Cargo de **AGENTECOMUNITÁRIODESAÚDE**, Símbolo STO – 03 , atribuído-se ao mesmo todos os poderes e remunerações conferidos ao cargo no tangente da função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOSTRÊSDIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:FD1B5D62

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 041/2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO DE CONTRATADO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de **94,80%** sobre o salário base do servidor em caráter de provimento Temporário, **LUZIA ANGELA DE OLIVEIRA ,** titular do cargo **de FARMACEUTICA BIOQUIMICA**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:DAC75E7F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 042/2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 III, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93, art. 61 VIII da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor efetivo **PATRICIA DIAS DA CRUZ** de 59,78% do salário base no cargo de **Monitora**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:C86166D0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 043/2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO DE CONTRATADO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de **50,47%** sobre o salário base do servidor em caráter de provimento Temporário, **NATANAEL PAULINO DE CASTRO,** titular do cargo de MOTORISTA III, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E9D17474

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 044/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **SILAS ORTIZ,** para ocupar o cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 017/2009, Artigo 31 parágrafo II, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:27BCD8DB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 045/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **TATIANA RIQUELME ROCHA,** para ocupar o cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 017/2009, Artigo 31 parágrafo II, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:59084B8B

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 046/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ROSIMEIRE BEZERRA DOS SANTOS ,** para ocupar o cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 017/2009, Artigo 31 parágrafo II, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:979F735B

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 047/2014

"DESIGNA SERVIDOR COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ROSIMEIRE BEZERRA DOS SANTOS,** cargo de Assistente de Gabinete, símbolo das- 10, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação , para responder pelos atos e ações do Cargo de Diretora de Departamento de Proteção Especial Creas, atribuído-se ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função.

Art. 2º - Fica concedida ao nomeado, gratificação de 95,20% sobre o salário base do cargo , de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:1AFF7F44

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 048/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VALDINEIA DA SILVA LOPES,** para ocupar o cargo **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 017/2009, Artigo 31 parágrafo II, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:86B42D55

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 049/2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO DE CONTRATADO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação de **23,64%** sobre o salário base do servidor em caráter de provimento Temporário, **JOAO NUNES PEREIRA,** no cargo de MOTORISTA III, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social de Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E657C632

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 050/2014

"DESIGNA SERVIDOR TEMPORARIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARTINHO ROCHA,** cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADM- 02 e matricula 982/2,com a contrato de nº001/2014, lotado na de Secretaria de Educação , para responder pelos atos e ações do Cargo de Secretário Administrativo de Colégio da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Aldeia Tekoha Guarani Polo , atribuído-se ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da Designação (01/03/2014) ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B22B108C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 051/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em Comissão, **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, do cargo de **Chefe de Núcleo de Controle da Manutenção da Frota,** símbolo **DAS-11,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econ. e Turismo Projetos e Convênios.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à data da exoneração (01/03/2014) ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:67F070C3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 052/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, ao servidor **CLEVERSON LUIZ DOS SANTOS,** ocupante em caráter efetivo do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO **Símbolo ADM -03,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e finanças, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de **01/03/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:DE9658F0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 053/2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 III, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93, art. 61 VIII da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação de 133,34% sobre o salário base ao servidor efetivo **LUIZ DA SILVA FRANCISCO** ,ocupante do cargo de **Tratorista**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis lotada na Secretaria de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:AEC61F8E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 054/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve, exonerar a pedido do servidor, **JOAO BUCIOLI DE SOUZA,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado na secretaria de Educação à contar na data de 01/03/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOSTRÊSDIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:501DFBE2

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 055/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve, exonerar a pedido da servidora, **CELIA DOS SANTOS MOREIRA,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado na secretaria de Educação à contar na data de 01/03/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:BC9943AB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 056/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a servidora **IVETE APARECIDA ESSY,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **PROFESSORA PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MAG 02-A,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de **06/03/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F99B7E75

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 057/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve, exonerar a pedido da servidora **ELIANA ALVES DA CRUZ**, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado na secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F3186730

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 058/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, ao servidor **PAULO RICARDO LIMA,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar de assuntos de interesse pessoal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:8173B642

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 060/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, ao servidor **SAULO DE SOUZA SANTOS ABREU,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de **20/03/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DEMATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:91F8104D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 061/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a servidora **FABIANA SIMOES MACHADO ,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de **31/03/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:35558F51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº. 32, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LINDALVA DA SILVA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA LEI DE Nº 585 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, DE ACORDO COM O ART.274 DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003;
Considerando, o pedido formulado pela servidora pública municipal, Lindalva da Silva, no dia, 24 de Março de 2014, foi rubricado pelo chefe imediato com parecer favorável ao pedido de licença prêmio;
Considerando que a servidora comprovou o período aquisitivo e preencheu as condições para o deferimento do pedido;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal Lindalva da Silva, com fundamento na Lei de Nº 585 de 17 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 274 do Estatuto do Servidor, que assegura aos servidores que completarem o período de efetivo exercício, até 31 de dezembro de 2003, e que tenham comprovada a assiduidade o direito de usufruí-la, a qualquer tempo, nos termos da legislação que lhe assegurava esse direito.

Art. 2º A Licença Prêmio será concedida a partir de 24/março de 2014 até 21/junho de 2014, podendo ser interrompida a qualquer tempo conforme interesse e critério da Administração.
Artigo 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 26 de Março de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7FAD029A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-JARAGUARI/MS

Resolução 002/2014

Jaraguari-MS, 28 DE março de 2014.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Prestação de Conta do FEAS-2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, referente ao repasse de recursos do exercício de 2013, para o desenvolvimento das ações socioassistenciais do município.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

GETÚLIO SILVÉRIO SANDIM
Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C9FCCDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-JARAGUARI/MS

Resolução 003/2014

Jaraguari, 28 de março de 2014

Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral do exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Balanço Geral do exercício de 2013, Prestação de Contas Anual de Gestão -2013.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GETÚLIO SILVÉRIO SANDIM
Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DDD51AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 009/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 025/2014.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 025/2014. Pregão Presencial de n°. 009/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de 2/4/2014**. **Sessão Pública: 16/4/2014 ás 14h00min**. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2BE8BAA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Tomada de Preços sob o n° 004/2014, realizada no dia 31 de março de 2014, as 09:00 horas, que versa sobre a aquisição de material de limpeza, higiene e alimentício, de forma parcelada, e conforme as necessidades da Câmara Municipal de Naviraí, resultou vencedora a empresa MARISA DIAS BARBOSA-ME, CNPJ nº. 09.113.905/000142, sediada nesta cidade.

Naviraí/MS, 01 de abril de 2014.

ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7CE733F5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 016/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 027/2014, Dispensa 016/2014. Objeto: Aquisição de quadro de certificados nas dimensões 220x330 mm em moldura em alumínio prata para Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecidos: VALDECIR BIDOIA ZANCANARO ME; Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) com o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 02/04/2014. Cicero dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7B629577

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 015/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 025/2014, Dispensa 015/2014. Objeto: Aquisição de material de consumo para Câmara Municipal de Naviraí-MS; Favorecido: Piratini Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 24.653.180/0001-79, estabelecida na avenida Dourados, 190, centro de NAVIRAI-MS; Valor R$ 668,00 (seiscentos e sessenta e ooito reais). ITENS: 01, 02, 3, 04 e 05. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 26/03/2014. Cicero dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:C36C842B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Concede Licença Maternidade à servidora Marizélia Mazzini Medeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Marizélia Mazzini Medeiros,** matrícula nº 2146-6, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao quadro da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 25 de março a 20 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:21ED9FEE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia a servidora **Taliza Flores Marques Braga**, como Suplente de membros nas Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora, **Taliza Flores Marques Braga,** matrícula nº 2842-8, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento e Compras, Símbolo GER-3, para atuar como substituta de qualquer membro Titular em suas ausências, nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em andamento, com efeito a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:602E394B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2014

Partes: O Município de Naviraí - MS e o Centro Espírita Paulo e Estevão, mantenedor do Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor".
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Objeto: Abrigar pessoasde passagens pela cidadeem situação de vulnerabilidade social, bem como efetuar o pagamento de contas de água, energia elétrica, telefone, gêneros alimentícios, medicamentos, gás, pequenos reparos no prédio onde funciona a entidade, materiais de consumo e de expediente.
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas, sendo 1(uma) parcela no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no mês de março de 2014, mais 09 (nove) parcelas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos meses de abril a dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social, através da seguinte dotação orçamentária: **08.03.08.244.0505.2.039-33.50.43**
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS.
Assinaturas: Leandro Peres de Matos – pelo Município, **Hugo Leonardo Pinha da Cruz** – pelo **Grupo Espírita Paulo e Estevão** - mantenedor do Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor" e **Cleci Fortunati Souza** – pela Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2C69DEA8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO FEAS Nº 6/2014

PARTES: O **Município de Navirai/MS** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
OBJETO: Transferência de recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS,** da reprogramação de rendimentos existentes em conta no final do exercício de 2014, repassados para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI/MS - APAE,** objetivando atender serviços de Proteção Especial para crianças e adolescentes com deficiências e suas famílias.
AMPARO LEGAL: O presente Convênio é celebrado e regido especialmente pelas disposições contidas na legislação vigente, em especial a Lei n. 8666/93, art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município.
DO VALOR: 31.002,03 (trinta e um mil dois reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **08.02.08.244.0505.2.039-335043**
VIGÊNCIA: a partir da data da publicação em extrato, após referendo da Câmara Municipal, com término em 31 de dezembro de 2014, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.
PUBLICAÇÃO O presente Convênio será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de imprenwsa, às expensas do erário.
FORO: Comarca de Navirai– MS.
ASSINAM: LEANDRO PERES DE MATOS, pelo Município e JOSÉ MARCOS PEREIRA, pela Convenente,

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0CB63A7A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 24/2014

Partes: O Município de Naviraí - MS e a Guarda Mirim de Naviraí.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Decreto Federal 6.170 e demais legislação em vigor.
Objeto: defender interesses de menores carentes, dando suporte na educação, esporte, saúde, instrução moral e cívica.
Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referentes aos meses de abril a dezembro de 2014, devendo ser repassado à CONVENENTE, sendo 1 (uma) parcela no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no mês de abril de 2014, mais 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos meses de maio a dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: Dotações consignadas no Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social, suplementadas se necessário. **08.04.08.243.0505.2.046-33.50.43 - Fonte: 0 - Elemento de Despesa: 308**
Publicação: Será publicado em extrato no Jornal Diário dos Municípios.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS

Assinaturas: Leandro Peres de Matos – pelo Município, **Silvio Amador Nogueira** – pela Guarda Mirim e **Cleci Fortunati Souza** – pela Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3EFA8CA8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 022/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 001/2014.
Favorecida: FLORES & FLORES LTDA – ME, CNPJ Nº 07.435.728/0001-95.
Objeto: CREDENCIAMENTO CONSISTE NA CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39.50 (R 2509) E 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39.50 (R 2513).
VALOR TOTAL: R$ 53.333,33 (cinqüenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E95794E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 022/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 001/2014.
Favorecida: S C DE CARVALHO FELIX – ME, CNPJ Nº 16.799.696/0001-06.
Objeto: CREDENCIAMENTO CONSISTE NA CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39.50 (R 2509) E 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39.50 (R 2513).
VALOR TOTAL: R$ 53.333,33 (cinqüenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Naviraí – MS, 31 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8DB5014A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 022/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 001/2014.
Favorecida: MONTICUCO & PERUSSO LTDA, CNPJ Nº 11.607.541/0001-07.
Objeto: CREDENCIAMENTO CONSISTE NA CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39.50 (R 2509) E 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39.50 (R 2513).
VALOR TOTAL: R$ 53.333,33 (cinqüenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Naviraí – MS, 31 de março de 2014. ANELIZE ANDRADE COELHO, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:68F2F335

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 169/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 066/2014.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE ELIETE DA CRUZ SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0802747-36.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/000701-9, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 20.100,00 (vinte e mil e cem reais).

Naviraí – MS, 28 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf.

Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:FD34757D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 148/2014.

PROCESSO Nº. 169/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 066/2014.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE ELIETE DA CRUZ SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0802747-36.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/000701-9, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 20.100,00 (vinte e mil e cem reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 28 de março de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:59D58859

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2014

CONTRATO N° 045/2014 - PROCESSO Nº. 079/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: NALDO MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ Nº 09.320.384/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "NALDO MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME", INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.320.384/0001-02, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM O CANTOR NALDO BENNY, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "4º. NAVIFOLIA - CARNAVAL POPULAR - 2014".
PRAZO: 26/02/2014 a 22/03/2014 - VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e MARCOS JOSÉ MENESES (pela Contratada).

Naviraí – MS, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:0F7162B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 15/04/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:5B076A81

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GED – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ÀS BIBLIOTECAS E, ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/04/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:B826D07D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E, PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/04/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:B101462F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, MARMITEX E COFFE-BREACK'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE, DE ESPORTE E LAZER E, DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 15/04/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo

telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:52F1EEA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 120, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 03 (três) meses, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora **SIMONE ARANTES DA SILVA,** ocupante do cargo Serviços Gerais – Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Licença de que trata essa Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse da Administração

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9B765549

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Proc. Adm.: 01/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Sindicado: Alexandre Lopes

Objeto: Apurar a denúncia a respeito de possíveis infrações administrativas.

Vistos.

Tratam os presentes autos de sindicância instaurada para apurar denúncia a respeito de possíveis infrações administrativas graves.

A Comissão Sindicante designada promoveu todos os atos que entendeu necessários para a elucidação dos fatos, conforme documentos juntados aos autos e, emitiu relatório final.

Submetido à parecer da Procuradoria Jurídica, esta manifestou-se no sentido de que a Comissão Sindicante praticou todos os atos determinados pela legislação em vigor, estando os autos em condições de ser submetido à apreciação da autoridade competente.

Da análise das apurações que mandei proceder por intermédio da Comissão Sindicante designada pela Portaria 696, de 27/01/2014, verifica-se, pelas provas produzidas, que o sindicado possui dependência química de álcool, e por esse motivo comete diversas infrações funcionais, tais como: faltas ao serviço; ofensas aos demais servidores e pacientes; ineficiência no cargo, entre outros.

O alcoolista é atualmente, reconhecido como doente pela organização Mundial de Saúde. Portanto, é assim que deve ser visto e tratado e não mais através de conceitos punitivos ou moralistas, que não resolvem e, ao contrário, agravam a doença.

De acordo com as jurisprudências existentes, o servidor que sofre de alcoolismo deve ser afastado para tratamento médico, contudo caso o servidor não corresponda à ação para sua recuperação, poderá ser punido com demissão.

Em vista das provas colhidas nestes autos, bem como, do relatório final apresentado pela Comissão Sindicante, que acolho na integralidade, **concluo que o servidor necessita de tratamento médico.**

Desta forma, com fundamento no inciso I do artigo 117 cumulada com o artigo 208 todos do Estatuto do Servidor Público Municipal, **DETERMINO O AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR 60 (SESSENTA DIAS) CUMULADO COM A PENA DE ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal **Alexandre Lopes, Auxiliar de Enfermagem, por praticar atos caracterizados como indisciplina e falta de cumprimento dos deveres funcionais. Findado o prazo para tratamento médico sem sucesso, o servidor responderá processo administrativo disciplinar, sob pena de demissão.**

Intime-se, registre-se, publique-se e arquive-se.

Porto Murtinho, 28 de Março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E8E9D37E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7067 DE 25 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da sua atribuição conferida pelo inciso I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Decreto 6042/2013, 6070/2013, 7037/2014.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:720A6F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7068 DE 25 DE MARÇO DE 2014

*"Dispõe sobre a exoneração do **Srº. Edir Tavares** e dá outras providências."*

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Srº. **EDIR TAVARES,** brasileiro, portador do RG: 542364, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n° 454.876.421-68, do cargo em comissão de Coordenador de Eventos, DGA-VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8AB5A25D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7069 DE 25 DE MARÇO DE 2014

*"Dispõe sobre a exoneração da **Srª. Edyvane Gonzalez** e dá outras providências."*

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **EDYVANE GONZALEZ,** brasileira, portadora do RG 001.677.474 expedido pela SSP/MS e cadastrada no CPF sob o nº. 030.297.131-99, do cargo em comissão de Cuidador Social, DGA-VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de março de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:3A7F5D46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7070 DE 25 DE MARÇO DE 2014

*"Dispõe sobre a nomeação da **Srª. Fabiana Correa** e dá outras providências."*

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Srª. **FABIANA CORREA,** brasileira, portadora do RG 001464219 expedido pela SSP/MS e cadastrada no CPF sob o nº. 015.048.701-07, para o cargo em comissão de Cuidador Social, DGA-VI, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de março de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D0099776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7075 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. Reinaldo Gavilan e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar o Sr°. **REINALDO GAVILAN,** brasileiro, portador do RG: 001243886, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 506.048.051-87, do cargo em comissão de Coordenador de Promoção e Divulgação de Turismo, DGA VI, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 28 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:AE26206D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7076 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. **Márcio Villalba** e dá outras providências"

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o Srº. **MARCIO VILLALBA**, portador do RG 001.779.833, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o Nº. 021.966.841-80, do cargo de Coordenador de Espaços Culturais, Símbolo DGA-VI, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de abril de 2014, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 28 de Março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D2FB3E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7077 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração de Hudson Marcelo da Silva Arruda e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Sr°. **HUDSON MARCELO DA SILVA ARRUDA,** brasileiro, portador do RG: 661031, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°: 794.509.031-15, do cargo em comissão de Coordenador de Difusão Cultural, DGA-VI, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor no dia 1º de Abril de 2014 , revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 28 de Março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:54812F92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7078 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. ***Carlos Eduardo Gomes Silva*** *e dá outras providências."*

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar o Sr°. **CARLOS EDUARDO GOMES SILVA,** brasileiro, portador do RG: 782858, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o n°. 290.654.728-00-24, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Politicas Publicas de Cultura, Fomento e Divisão Cultural, lotado na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor no dia 1º de Abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 28 de Março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BD826518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7079 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. Mamedia Aguilera Placencio e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **MAMEDIA AGUILERA PLACENCIO,** do cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Projetos, DGA-VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor no dia 1º de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 28 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C0441349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7080 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Reginaldo Fleitas e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº. **REGINALDO FLEITAS,** para o cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento e Controle da Execução dos Projetos, DGA-VI, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor no dia 1º de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 28 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F32A566A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7081 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Evaldo Kleber Olmedo e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o Sr°. **EVALDO KLEBER OLMEDO,** para o cargo em comissão de Coordenador de Promoção e Divulgação de Turismo, DGA VI, lotando-o na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 28 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BBED5432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7082 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Márcia Cristina Franco e dá outras providências"

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Srª. **MARCIA CRISTINA FRANCO**, para o cargo de Coordenador de Espaços Culturais, Símbolo DGA-VI, lotando-a na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de abril de 2014, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 28 de Março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:211AB874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pela alínea "b" do inciso III do art. 130 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Paulino Barrios, Charles Benites e Luiz Gomes Netto, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apuração de eventual responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro – A denúncia tem por base informações enviada pela Secretaria Municipal de Educação, vislumbrando a possibilidade de infrações tais como: improbidade administrativa e outros.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário a consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para a elaboração do relatório final que será expositivo.

Art.3º - Os servidores designados no Art. 1º na oportunidade da notificação inicial do(a) sindicado(a), deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado(a) livre escolha do(a) sindicado(a) ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do(a) sindicado(a), para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplina, nos termos da Sumula 343 STJ.

Art.4º - Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos de processo administrativo disciplinar, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

§1º - No decorrer da instrução processual se entender necessária a Comissão Processante poderá solicitar a autoridade superior o afastamento temporário dos sindicados envolvidos, para que as provas a serem produzidas não sejam maculadas ou perdidas.

§2º - A autoridade superior, entendendo necessário, durante a instrução processual que os fatos são de natureza grave, poderá informar, respectivamente, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 21 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D99EFB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804 DE 21 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a averbação por tempo de serviço do servidor Marciana Britos Ramires e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOSA SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 84 e alínea "a", inciso II, do art. 130 ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **Averbação para fins de aposentadoria** do Tempo de Serviço prestado pelo Servidor Público Municipal **MARCIANA BRITOS RAMIRES,** Professora, conforme certidão de contribuição:

- Secretaria Estadual de Educação – de 11/02/2004 a 09/07/2004; 20/07/2004 a 23/12/2004; 10/02/2005 a 15/07/2005; 01/08/2005 a 21/12/2005; 20/02/2006 a 07/07/2006; 24/07/2006 a 22/12/2006; 22/02/2007 a 07/07/2007; 23/07/2007 a 21/12/2007.

- TEMPO TOTAL: 1181 (mil cento e oitenta e um dias) dias, ou seja, (03) anos, (02) dois meses e (26) vinte e seis dias.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 21 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOSA SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F9109F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 805 DE 25 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de licença médica a servidora Marilene de Oliveira Rolon e dá outras providências."

Heitor Miranda dos Santos, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora Pública Municipal, **MARILENE DE OLIVEIRA ROLON**, pelo período de 24 de março a 27 de março de 2014, nos termos do Art. 122 da Lei Complementar nº 001/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F40EC807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 806 DE 25 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de licença médica ao servidor Fábio Capriata Dias e dá outras providências."

Heitor Miranda dos Santos, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor Público Municipal, **FÁBIO CAPRIATA DIAS**, pelo período de 17 de março a 21 de março de 2014, nos termos do Art. 122 da Lei Complementar nº 001/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8B5BC2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 807 DE 25 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de licença médica ao servidor Nely de Oliveira Aguero e dá outras providências."

Heitor Miranda dos Santos, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor Público Municipal, **NELY DE OLIVEIRA AGUERO**, pelo período de 18 de março a 01 de abril de 2014, nos termos do Art. 122 da Lei Complementar nº 001/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 25 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:66BC0A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 145 da Lei Complementar Municipal 001/1991;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido do Servidor Público Municipal, **DARLLON ALDEIR PAEZ,** Auxiliar de serviços de educação, admitido em 21/02/2008, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** período de dois anos a contar de 23 de março de 2014.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Porto Murtinho – MS, 26 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F43D769E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 145 da Lei Complementar Municipal 001/1991;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido do Servidor Público Municipal, **JOÃO SOARES DA SILVA FILHO,** Motorista de Transporte Escolar, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** período de dois anos a contar de 27 de março de 2014.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Porto Murtinho – MS, 26 de março de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8218126F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial n° 010/2014 - Processo n° 021/2014.
O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93 e do parecer jurídico ANULA a licitação na modalidade Pregão Presencial n. 010/2014, Processo n. 021/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na elaboração de minutas de projetos de leis, vetos e demais atos normativos da administração municipal, e, prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no exame e orientação legal da administração municipal, com emissão de manifestação e pareceres jurídicos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3F689490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 027/2014

Republica-se por incorreção
Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **CLAUDIA MARIA DOMINONI,** matrícula nº 1817, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de março de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C480F74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: M L PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento à contratação do SHOW DA DUPLA BRENNO REIS E MARCO VIOLA em comemoração aos setenta anos de emancipação politica deste município.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, os custos correrão por conta das rubricas orçamentárias - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.303.1049.
DATA DO CONTRATO: 18/03/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO LUIZ LOMBA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:AB512DDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 127/2014

Decreto "P" nº 127/2014 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2014.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, em 01/04/2014, ***ELIAS PEREIRA DOS SANTOS***, matrícula 4634, do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Educador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A06468B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 128/2014

Decreto "P" nº 128/2014 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2014.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto "P" 126/2014 – PMSGO-GAB, de 31 de Março de 2014, o qual cedeu a servidora ***VIVIANI LOPES LESSA***, matrícula 3455, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 31/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D22059C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 129/2014

Decreto "P" nº 129/2014 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2014.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***NAIR FERREIRA BRANDAO***, matrícula 1961, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos do Artigo 1º da Lei

Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, no período compreendido entre 01/04/2014 e 31/03/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:41C7008A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 130/2014

Decreto "P" nº 130/2014 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2014.

Readaptar Definitivamente Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Readaptar definitivamente a servidora ***CLEONICE GOMES DOS SANTOS***, matrícula 2020, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a função de Atendente, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AD633244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 131/2014

Decreto "P" nº 131/2014 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, em 01/04/2014, ***THALINE EMANUELE SGUAREZI***, matrícula 5008, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:94E8A69D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 742
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 743
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 744
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Infortech Informática Ltda
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 8.573,00 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais)

Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 745
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Infortech Informática Ltda
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 8.227,00 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 746
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra de Angelo Mendonça EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.26	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 747
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra de Angelo Mendonça EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 11.145,71 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 748
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Alessandra de Angelo Mendonça EPP
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 749
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.99	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 3.422,95 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 750
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 8.691,63 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 751
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.99	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 508,37 (quinhentos e oito reais trinta e sete centavos)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 752
Processo Administrativo: 010358/2013
Processo Licitatório nº: 040/2014
Pregão Presencial nº 036/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de mobiliários, utensílios, equipamentos e instrumentais para a Unidade de Saúde da Família X e o Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Data: 27/03/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C246FD39

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão ao Contrato nº 125/2013
Processo Administrativo nº 014/2013-FMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Hotel São Gabriel Ltda ME
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 125/2013 tendo em vista a realização de novo processo licitatório para contratação de hotel em atendimento aos acadêmicos de medicina do 6º ano que realizam internato regional e para servidores em serviço eventual para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Joceline Regina Sorgatto
Data da assinatura: 17 de março de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B1562E8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – Exonerar por falecimento o servidor **ANTONIO XAVIER DUARTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo como **GARI,** Símbolo SAX-01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 024/2013.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **21 de março de 2014**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:024EFFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo como **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** Símbolo SNF-1, Nível IV, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, como **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Sete Quedas.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4A867EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 057/2011, na qual designava o servidor, **VITORIO BALANI NETO,** para responder como **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Município de Sete Quedas/MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de abril de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A152A34D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 68/2014

Processo nº 727/2014

Locatário: Municipio de Sidrolândia/MS
Locadora: Terezinha Nantes

OBJETO: Locação de um imóvel, destina-se ao desempenho das atividades da Secretaria de Administração, especificamente a instalação do Posto do Correio e Telégrafos

VALOR TOTAL:Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 7.843,00 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais)**, que deverá ser pago em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 713,00 (setecentos e treze reais)
DOTAÇÃO:
04.122.0046-2.246 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha: 076

PRAZO: 11 (onze) meses, com inicio em 03/02/2014 e termino em 30/12/2014

ASSINAM:
Locatário: Ari Basso
Locadora: Terezinha Nantes

Sidrolândia/MS, 03 de fevereiro de 2014..

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B102E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 77/2014

Processo nº 1471/2014

Locatário:Municípiode Sidrolândia/MS
Locadora: Cleito dos Santos Gusthmann

OBJETO: Locação de um imóvel, destina-se ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

VALOR TOTAL:Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO:
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.302.0037-2.030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessoaJurídica
Ficha: 136

PRAZO: 12 (doze) meses, com inicio em 13/03/2014 e termino em 13/03/2015.

Sidrolândia/MS, 13 de março de 2014.

ASSINAM:
Locatário: Ari Basso
Locador: Cleito dos Santos Gusthamann

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:95C7F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial nº 034/2014, que versa sobre **aquisição de Materiais Permanentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia MS,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 01/04/2014, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no total de **R$ 406.820,41** (quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos) as licitantes: **MOACIR HERNANDES NONATO, ART VIDEO LTDA, BRIATO COMERCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS, POLLO HOSPITALAR LTDA, HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA, COMERCIAL ISOTOTAL LTDA, C. LEMOS DISTRIB. HOSPITALAR EIRELLI ME, VIA PARK TECNOLOGIA CONST. EIRELLI MS, COM COMERCIO ASSIST. TEC HOSP LTDA, DENTAL ALTA MORGIANA COM. PROD. ODON. LTDA.**

Sidrolândia MS, 01 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D0F4EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2.014- REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2.014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº609/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 10/02/2014
Horário:09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas; AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE-LTDA-ME, YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013 subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°609/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°005/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante

vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos suplementos alimentares nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os suplementos alimentares pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos suplementos alimentares ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os suplementos alimentares devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os suplementos alimentares devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos suplementos alimentares se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos suplementos alimentares, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados suplementos alimentares imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os suplementos alimentares, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos suplementos alimentares correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos suplementos alimentares constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos suplementos alimentares, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALBUNINA PCT 500 GR	PCT	48	28,00	1.34400,
2	ESPESSANTE COM SABOR LATA DE 400 GR	LATA	96	73,00	7.008,00
3	FARINHA DE AVEIA PCT COM 250 GR	PCT	120	1,95	234,00
4	FARINHA LACTEA LATA 400 GR	UN	36	10,80	388,80
5	LEITE DE SOJA LIQUIDO LITRO	LITRO	1176	3,50	4.116,00
6	LEITE EM PÓ NINHO INTEGRAL LATA DE 400 GR	LATA	336	12,00	4.032,00
7	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR	LATA	72	8,60	619,20
8	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO	LITRO	600	2,14	1.284,00
9	MALTODEXTRINA PACOTE 1 KG	PCT	48	28,00	1.344,00
10	MIX FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL 250 GR	LATA	60	62,20	3.732,00
11	MUCILON LATA 400 GR	UN	192	9,54	1.831,68
12	NESTOGENO LATA 400 GR	LATA	144	16,00	2.304,00
13	NESTON LATA DE 400 GR	LATA	120	8,69	1.042,80
14	NUTREN ACTIVE BAUNILHA	LATA	1212	35,80	43.389,60
15	NUTRIEN ACTIVE SABOR CHOCOLATE OU MORANGO LATA DE 400 GR	LATA	96	54,50	3.346,80
16	NUTREN JUNIOR LATA DE 400 GR	LATA	240	8,72	13.080,00
17	ÓLEO DE CANOLA	LITRO	36	46,00	316,92
18	PEDIASURE LATA DE 400 GR	LATA	72	3,50	3.312,00
19	SUCO DE SOJA 1 LITRO	LITRO	144	35,80	504,00
20	SUSTAGEM LATA DE 250 GR	LATA	72		2.577,60
TOTAL					R$ 95.894,40

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2014 e nº101/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA
Prefeito Municipal

AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARE LTDA-ME

CLINICA NUTRICIONAL LTDA NUTRIMIX

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E56E91D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial nº 035/2014, que versa sobre **aquisição de Veículo tipo Caminhoneta Cabine Dupla a Diesel para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia MS,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 01/04/2014, com início às 15:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de **R$ 105.600,00** (cento e cinco mil e seiscentos reais) a licitante: **AUTO MASTER VEÍCULOS LTDA.**

Sidrolândia MS, 01 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F2807317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial nº 036/2014, que versa sobre **Aquisição de Material de Consumo para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura do Município de Sidrolândia MS,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 02/04/2014, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de **R$ 47.902,21** (quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e vinte e um

centavos) a licitante: **PICA PAU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Sidrolândia MS, 02 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:EE3AF2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2.014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1072/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Horário 10:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de Março de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.020.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **(J.M MATIAS-ME),** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°1072/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°021/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de auto elétrica para a frota da prefeitura municipal de sidrolândia e suas secretarias pelo período de 12 meses de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços definidos neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços de serviços de auto elétrica pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a empresa, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. A empresa com preço registrado passara a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada serviço de serviços de auto elétrica deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se os serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os serviços de mão de obra mecânica para ônibus e caminhões deverão ser efetuados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.
4.4.1. O prazo dos serviços será conforme combinado com o órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos serviços prestados, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados serviços mal executados, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar os serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os serviços de de auto elétrica, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas aos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais empresas, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e

descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITARIO R$	TOTAL R$
1	PREST. DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE SIST. AR-CONDICIONADO V. LEVE-(VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	100	54,76	5.478,00
2	PREST. DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE SIST. AR-CONDICIONADO V. PESADO-(VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	50	59,76	2.988,00
3	PREST. DE SERV. COMP.DE RESTAURAÇÃO ALTERNADOR V. PESADO-(VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	250	59,76	14.940,00
4	PREST. DE SERV. COMPLETO DE RESTAURAÇÃO DE ARRANQUE-(VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	200	49,80	9.960,00
5	PREST. DE SERV. DE RECARGA DE BATERIA -(VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	200	9,95	1.990,00
6	PREST. DE SERV. DE REST. DE ARRANQUE (VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	250	59,75	14.937,50
7	PREST. DE SERV.COMP. DE RESTAURAÇÃO DE ALTERNADOR V. LEVE-(VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	20	44,80	8.960,00
8	PREST. DE SERV.DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	50	49,80	2.490,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE BATERIA (VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	50	14,95	747,50
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	200	49,80	9.960,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR (VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	200	59,75	11.950,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE ARRANQUE (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	200	49,80	9.960,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE ARRANQUE (VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	200	64,75	12.950,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CHICOTE - (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	100	79,65	7.965,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CHICOTE - (VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	200	99,50	19.900,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	200	59,75	11.950,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA (VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	200	84,65	16.930,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISA (VEÍCULOS LINHA LEVE)	UN	50	114,50	5.725,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISA (VEÍCULOS LINHA PESADO)	UN	40	129,50	5.180,00
TOTAL R$					174.961,00

Classificação do item 01
1ª Empresa _____
2ªEmpresa _____
ª Empresa _____

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

J.M MATIAS-ME
09.401.281/0001-69

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:61E4F081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Srª. Silvia Maria dos Santos Neves. **OBJETO**: locação do imóvel, construção em alvenaria, localizado na Rua Marciano Cordeiro, 207, quadra 16, lote 18 – Centro – Taquarussu – MS. **VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais). **VIGÊNCIA**: 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.10.301.0108.2.043-Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURAS: Roberto Tavares Almeida e Silvia Maria dos Santos Neves.

Taquarussu - MS, 31 de março de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0BC67EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Srª. Eleni Martins Okumura. **OBJETO**: locação do imóvel, construção em alvenaria, localizado na Avenida Getulio Vargas, 309, quadra 32, lote 12 – Centro – Taquarussu – MS. **VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais). **VIGÊNCIA**: 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.10.301.0108.2.043-Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURAS: Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.

TAQUARUSSU - MS, 31 DE MARÇO DE 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ED336A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** CONTRATADA: **SATO EMPALAGENS LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 01de abril de 2014 **OBJETO:** a Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Descartáveis, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração Geral; Meio Ambiente e Cultura; Educação Cultura e Esporte; Saúde e Saneamento; Agricultura e Pecuária; Viação, Obras e Serviços Públicos; Assistência Social e finanças e controle Interno.- **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dia – **VALOR:** 4.239,90 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.03.01.04.122.0104.2.008-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
01.06.01.18.122.0118.2.028 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
01.05.01.12.361.0113.2.018-Manutenção da Secretaria de Educação; 02.07.01.10.301.0108.2.043-Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 01.09.01.20.122.0104.2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
01.08.01.15.122.0104.2.031-Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos;
03.04.03.08.244.0116.2.057-Manutenção das Ações do FMAS; 01.10.01.04.123.0104.2.014-Manutenção da Secretaria de Finanças; 01.02.05.04.122.0104.080-Manutenção do Controle Interno. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00. -Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ernesto Tomoi Sato

Taquarussu - MS, 01 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:689CF9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** CONTRATADA: **TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Peças: Tais como turbinas e Cabeçotes para Frota de Ônibus e Máquinas Pesadas, Veículos estes fazem parte da Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Públicos.- **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dia – **VALOR:** R$ 6.924,00(seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.04.04.122.0104.2.008-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
01.05.01.12.361.0122.2.021-Programa do Transporte Escolar-Convênio- 01.05.01.12.361.0122.2.022-Programa do Transporte Escolar- PNATE- 01.05.01.12.361.0122.2.023-Programa do Transporte escolar 01.06.01.15.452.0103.2.033-Manutenção da Limpeza Pública- 01.08.01.26.782.0103.2.035-Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ezequiel José da Silva

Taquarussu - MS, 01 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F7EC35D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS LTDA;**

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Peças para Manutenção de Cronotacógrafos, dos Veículos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes.- **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dia – **VALOR:** R$ 2.779,60(dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.05.01.12.361.0122.2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 01.08.01.26.782.0103.2.035 – Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eliezer Ravaze dos Santos.

Taquarussu - MS, 01 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:495AD654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- Ms,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI , do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2010 de 15/06/210 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação).

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptada** de forma provisória pelo prazo de 09 meses para as novas funções a servidora **Adelma Helena Perigo,** professora com 20 horas aulas semanais matrícula: 3250, conforme instrui o processo administrativo nº 094/2014 de 04 de fevereiro de 2014, a partir desta data inclusive.

Parágrafo único – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:A889187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e sete (27) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e catorze (2014).

Resolve:

Art. 1º Aprovar os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social de Janeiro à Dezembro, referente ao ano de dois mil e treze(2013).
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 27 de Março de 2014.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:AB192C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e sete (27) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e catorze (2014).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 27 de Março de 2014.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:B32D125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e sete (27) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e catorze (2014).

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de dois mil e treze (2013) para o exercicio de dois mil e catorze(2014).
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 27 de Março de 2014.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:3F0A82D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada aos vinte e sete (27) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e catorze (2014).

Resolve:

Art. 1º Aprovar que o recurso reprogramado do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de dois mil e treze (2013) para o exercício de dois mil e catorze (2014), possa ser executado de acordo com o decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 27 de Março de 2014.

CÉLIA VEIGA MELLO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:5A5565CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3580 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos-MS e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, as alterações impostas pela Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº. 519 de 24/08/2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos-MS.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos-MS**,** tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo, os Diretores Executivos nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, que tenham nível superior, ocupantes de cargos efetivos no município de Terenos-MS, a saber:

I - O Diretor Presidente, membro nato;
II - 01 (um) representante do Conselho Fiscal;
III- O Gestor de Investimento, membro nato.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 03 (três) anos permitida à recondução.

§ 1º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:
a) Qualificação em nível superior e conhecimento em finanças e contabilidade;
b) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
c) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público;
d) E outras sanções previstas no Estatuto do Servidor público, ou determinações nas demais legislações federais.

§ 2º: Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:
a) Renúncia;
b) Decisão da maioria dos seus membros;
c) Faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;
d) Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
e) Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos participantes.

§ 3º. Os representantes do Comitê de Investimento não receberão remuneração pelas funções desempenhadas.

Art. 5 º - Ao Comitê de Investimentos compete subsidiar a Diretoria Executiva, o Conselho Curador e Fiscal nas definições das Políticas de Aplicações e Investimentos e especificamente:

I- Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II- Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III-Avaliar as opções de investimento e estudar as propostas de oportunidades de participação em novos negócios;

IV- Avaliar riscos potenciais;

V- Propor alterações na Política de Investimentos;

VI- Encaminhar ao Conselho Fiscal os pareceres emitidos, a diretoria e ao Conselho Curador;

VII- Auxiliar o Conselho fiscal, quando solicitado, referente a esclarecimentos referente a Carteira de Investimento do Instituto;

VIII- Submeter à aprovação do diretor Executivo a contratação ou substituição de Gestores/Administradores terceirizados e Agente Custodiantes, com base em parecer técnico e relatórios específicos;

IX- Garantir a gestão ética e transparente;

X- Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do Instituto.

Art. 6º - O Comitê terá uma reunião ordinária trimestral, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.
Parágrafo Único: O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois (02) de seus membros, sendo obrigatória à presença do Gestor de Investimento.

Art. 7º - As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente do Comitê de Investimento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos-MS, e na sua ausência pelo Gestor de Investimento.

Art. 8° - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 9º - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

a) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado;

b) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do desempenho dos segmentos de aplicação;

c) Apresentação dos pareceres relacionados aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias sugeridas para a Diretora Executiva e para o Conselho Curador;

d) Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior;

e) Outros assuntos relacionados à sua competência.

Art. 10 - As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Gestor de Investimento, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiarão as recomendações e decisões.

Art. 11 – Os membros representantes do Comitê de Investimento poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 3236 de 15 de Outubro de 2012,

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:45101E88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 93/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ANGELA MARIA CAETANO, portadora do CPF nº 070.894.048-03, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de abril de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E0B01C05

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 39/2014 PROCESSO N. 61/2014

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 39/2014
PROCESSO N. 61/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 61/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no serviço de Dedetização de toda área interna e externa, rede de esgoto e caixa de gordura, limpeza e higienização da caixa d'agua, dessecação da área calcada.
EMPRESA: ARNALDO BISPO FILHO 693871415-00
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Três Lagoas MS, 02 de Abril de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:541CAD82

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 92/2014 ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Determinar a retificação por erro formal, do Anexo II da Lei 2810 de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial no dia 27/03/2014, tendo em vista que foi publicado na tabela referente aos Cargos de Provimentos em Comissão Grupo Operacional III- Símbolo e Denominações- os Cargos de Chefe de Cerimonial (Cce-1-) e Auxiliar de Cerimonial (ACe-1) passaram a vigorar sem a denominação de carga horária, portanto a partir da publicação desta errata passarão a constar respectivamente com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 02 de abril de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:41F6A47A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica regulamentada, através deste Decreto, as normas e procedimentos para a utilização do Sistema de Registro de Preço, na modalidade de licitação denominada Pregão Presencial destinado às aquisições de bens e serviços da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços quando:

I -pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Os bens e serviços de informática e telefonia poderão ser adquiridos por meio de Sistema de Registro de Preços, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, prestação de serviços para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – ARP: documento vinculativo que registra os órgãos e entidades participantes, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, os preços e as condições a serem praticadas, conforme as propostas apresentadas e as condições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;
III – Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV – Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Municipal que pode utilizar o Sistema de Preços para realizar as suas contratações;
V – Órgão não-participante *(carona)*: órgão ou entidade da Administração Pública que, inicialmente, não tenha participado do certame licitatório, atendido os requisitos desta norma, adere à Ata de Registro de Preços durante sua vigência;
VI – Preços Registrados: o menor preço obtido na licitação para registro de preços;

Art. 4º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo Único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Redação dada pela Lei nº 7892 de 23 de janeiro de 2013).

Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
VI - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
Parágrafo Único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do **caput**.

Art. 6º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 7892/2013, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante Ofício sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O preço registrado será utilizado como referência quando da realização de licitação, para aquisições e contratações e para os casos previstos no inciso VII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 8º. O registro de preços será formalizado pela Ata de registro de Preços, ao qual se aplica o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 7.892/2013.
§ 1º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

§2º. Admitida a prorrogação da vigência da Ata, essa não poderá ser superior a 12 (doze) meses, conforme estabelece o artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º. Em se tratando de contratos de prestação de serviços contínuos decorrentes do SRP, estes terão a vigência conforme o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

§4º. A ata de registro de preços, disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 5º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 9º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no parágrafo acima, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 10. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 7892/13, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 23, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no §1º, do art. 8º;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização anual de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 12. A Ata de Registro de Preço será firmado pelo Pregoeiro ou pelo Gestor do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído, no qual deverá conter:
I - número de ordem em série anual;
II - número do pregão e do processo administrativo respectivo
III - qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
IV - preços de mercado vigente na data da licitação;
V- relação percentual existente entre os preços registrados e os preços de mercado vigentes na data da licitação;
VI- forma de revisão dos preços registrados;
VII- prazos de entrega e pagamentos;
VIII- forma de atualização do preço em caso de pagamento;
IX- multas por atraso de entrega.

Art. 13. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial e no site oficial a Câmara Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 14. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Art. 18. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º .A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 20. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 21. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Art. 23. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Art. 24. A Câmara Municipal poderá expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 25. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas-MS, 02 de abril de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da CMTL

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:878239BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 006/SEMAD/ARH/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue as documentações exigida para o cargo de acordo com a Resolução nº: 004/2014, para comparecerem na **posse que acontecerá no dia 07/04/2014, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizado na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, 1° andar, na Assessoria de Recursos Humanos.**

Três Lagoas, 02 de Abril de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 004/2014

CARGO: ENFERMEIRO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
IZABELA CRISTINA CARDUCCI RODRIGUES	1257008 SSP/MS	115,25	14
FERNANDA NEVES SILVA LOSI	37205822-X SSP/SP	115	16
JEMIMA DE SOUSA GONÇALVES	415439061 SSP/SP	115	17
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCIA FIGUEREDO DOS SANTOS	1613255 SSP/MS	85	45
ROBSON NIVALDO SILVA ORTEGA	1272997 SSP/MS	85	46
ELISANDRA CEZARIO XAVIER	1037772 SSP/MS	83,25	47
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SILVANA VENANCIO SPERANDIO FURLAN	419232436 SSP/SP	106	5

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:36F099E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 162/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 862/2013 – Carta Convite nº 031/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Rivadavel Pires de Freitas -Me**.**

OBJETO: alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 162/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RIVADAVEL PIRES DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7C31511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 054/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1486/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GRÁFICA CRISTAL LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 15.411,00 (quinze mil e quatrocentos e onze reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 45 – Fonte 100000; 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 65 – Fonte 100000; 23.01.12.361.703.2.037 – 33.90.39 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 376 – Fonte 101000.
DATA: 13/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO VALENTIM DE ABREU
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6C2751DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 055/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1486/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 5.185,00 (cinco mil e cento e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 45 – Fonte 100000; 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 65 – Fonte 100000 e 23.01.12.361.703.2.037 – 33.90.39 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 376 – Fonte 101000.
DATA: 13/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:79719580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1486/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GRÁFICA CRISTAL LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 4.691,50 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805. 2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 452 – Fonte 102000; 25.10.10.304.803. 2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 494 – Fonte 114013 e 25.10.10.305.803. 2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 507 – Fonte 114013.
DATA: 13/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO VALENTIM DE ABREU
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8A708937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 057/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1486/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EDEMIR ANTUNES – ME.*

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 2.823,00 (dois mil e oitocentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805. 2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 452 – Fonte 102000; 25.10.10.304.803. 2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 494 – Fonte 114013 e 25.10.10.305.803. 2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 507 – Fonte 114013.
DATA: 13/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDEMIR ANTUNES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:94EBCCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 058/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1486/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 2.713,50 (dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805. 2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 452 – Fonte 102000; 25.10.10.304.803. 2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 494 – Fonte 114013 e 25.10.10.305.803. 2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 507 – Fonte 114013.
DATA: 13/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2C20FC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 059/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1486/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EDEMIR ANTUNES – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 45 – Fonte 100000; 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 65 – Fonte 100000 e 23.01.12.361.703.2.037 – 33.90.39 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 376 – Fonte 101000.
DATA: 13/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDEMIR ANTUNES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:662F628E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 063/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1794/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Vila Vicentina.
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Santa Amélia, nº 510, Bairro São João, neste município, transcrito sob o nº 22057, Livro 3-AS do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social para acomodar as instalações do Programa Multimistura e Colo de Mãe referente aos benefícios do Cras São João, por um período de doze meses.
VALOR: R$ 7.909,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2016 – Secretaria Municipal Assistência Social, 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 117 Fonte: 100000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal – Jane Ferreira e Silva Zuque - Representante.
DATA: 14/3/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:ED358BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 064/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 029/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WLH CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma e ampliação de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família da Vila Nova (Miguel Nunes) em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113003, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.
VALOR: 284.494,83 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 472 – Fonte 102000 e 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 473 – Fonte 121000.
DATA: 13/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C3F9AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 065/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1514/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para atender o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.1.048 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 226 – Fonte 100000.
DATA: 14/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:05E3FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 066/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 494/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WLH CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Jardim Atenas em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113004, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.
VALOR: 807.426,50 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 472 – Fonte 102000 e 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 473 – Fonte 121000.
DATA: 13/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2875FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 067/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 030/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma e ampliação de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família da Vila Haro em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000156, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.
VALOR: 138.697,35 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 472 – Fonte 102000 e 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 473 – Fonte 121000.
DATA: 12/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:36E60113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 068/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Nova Três Lagoas em Três Lagoas/MS em Três Lagoas/MS, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde – Proposta nº 13034603000113007, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde no município de Três Lagoas/MS.
VALOR: 795.935,11 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 472 – Fonte 102000 e 25.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 473 – Fonte 121000.
DATA: 14/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5C72F4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 069/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1413/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para atender o setor de Vigilância Ambiental/Laboratório de Água – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 12.681,00 (doze mil e seiscentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 503 – Fonte 114012.
DATA: 11/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:57B422C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 070/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1570/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIAÇÕES LTDA - ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto Básico e Executivo para implantação/pavimentação da interseção entre a BR-158 e Avenida Marcolino Carlos de Souza (acesso ao Aeroporto Municipal), município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro e Termo de Referência.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 212 – Fonte 100000.
DATA: 17/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO GASPERIN ANDRIGHETTI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:640A5BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 080/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1713/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento de água das fontes e piscinas, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, para atender o Programa Bombeiros do Amanhã.
VALOR: R$ 13.008,00 (treze mil e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 117 – Fonte 100000.
DATA: 25/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:279FCA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS Nº. 082/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1714/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP*.
OBJETO: Aquisição de bebedouros de garrafão e industriais para atender os Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 152 – Fonte 182000 e 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 189 – Fonte 181503.
DATA: 25/03/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5D864CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 18º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 505/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4201/2011 – Concorrência Pública nº 005/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Serra Engenharia Ambiental Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar em vigor.
DATA: 06 de Dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUDI FIORESE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F42099EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 574/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 5131/2013 – Pregão Presencial nº 299/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda – Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 574/AJ/2013.
VALOR: R$ 200.086,00 (duzentos mil e oitenta e seis reais), equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F45AAA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº585/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5602/2013 – Pregão Presencial nº. 312/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Camila R.S.B.Recco Gráfica -Me
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 585/AJ/2013.
VALOR: R$ 2.622,50 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B2124A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 419/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3518/2012 – Tomada de Preço nº 022/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa W.L. H Construções Ltda.
OBJETO: a Alteração: da Cláusula Sexta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 419/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:80901B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 225/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3178/2008 - Tomada de Preços nº 018/2008.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 225/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 08(oito) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DCDDCC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 2211/2014 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: fornecimento imediato de gás e ar comprimido medicinal, em caráter emergencial, para utilização no UPA24horas, SAMU, Clínica de Cirurgia e Diagnóstico, Clínica da Criança e pacientes acamados em fase terminal que necessitam de oxigênio.
LOCADOR: **Girogaz Comercial de Oxigênio LTDA.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 2/3/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 36.805,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 449 - fonte 10200.

Três Lagoas/MS, 2 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C664B36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2305/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de serviços na hospedagem para palestrante e motorista nos dias 15/04/2014 à 17/04/2014, que ministrará a palestra sobre Acidente de Trabalho com Exposição à Materiais Biológicos, em Três Lagoas - MS a ser realizado no prédio do Hotel Vila Romana.
EMPRESA: Getúlio Vargas Falco - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 8 - fonte 131010.
Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CE04E593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2306/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de Almoço ás 12:00 hs, Coffe Break no período da manhã ás 07:00 hs e no período da tarde ás 15:00 hs para 32 pessoas que participarão da palestra sobre Acidente de Trabalho com Exposição à Materiais Biológicos, em Três Lagoas - MS, no dia 16/04/2014 , a ser realizado no prédio do Hotel Vila Romana.
EMPRESA: Getúlio Vargas Falco - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 8 - fonte 131010.

Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:20DE6CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2307/2014 nos termos

do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de serviços na locação de uma sala equipada para o evento que será ministrada palestra sobre Acidente de Trabalho com Exposição à Materiais Biológicos, em Três Lagoas no dia 16/04/2014, para acomodação de 32 pessoas, no Hotel Vila Romana.
EMPRESA: Getúlio Vargas Falco - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 8 - fonte 131010.

Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3CE7C162

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2362/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para atendimento as crianças e adolescentes da Instituição Poço de Jacó. Conforme CI- 301/2014. Protocolo nº 1190.
EMPRESA: Daniel Vieira Bianchini - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 01/04/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 1758,70 (hum mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 139 - fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 01 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A73DA4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1000/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014.
OBJETO: Contratação de 02 (duas) bandas para atender o CARNALEGRIA - Carnaval 2014, conforme Anexo VI - Termo de Referência. Tudo de conformidade com a Liminar expedida nos autos nº 0800883-50.2014.8.12.0021, Mandado de Segurança, proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: J. M. V. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Três Lagoas/MS, 01 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:93AAC580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1571/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2014.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero Km, ano 2014, hatch 1.0, bi-combustível, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, assim descrito: Fiat/Novo Palio Fire Flex, 1.0, 2014/2014, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ENZO VEÍCULOS LTDA - R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Três Lagoas/MS, 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A6EBDC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1598/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema computacional - Software, para gerenciamento de infrações de trânsito junto ao DEPTRAN, conforme Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA - R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Três Lagoas/MS, 28 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:400B5EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1747/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender os Centros de Educação Infantil.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP - R$ 126.993,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e três reais).

Três Lagoas/MS, 01 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DE02C565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1852/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades do Centro Odontológico.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP - R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Três Lagoas/MS, 28 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:59267774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1853/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som para atender o Gabinete da Prefeita.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: C. A. DE SOUZA INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME - R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Três Lagoas/MS, 28 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:12088207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1936/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo e Projeto de Viabilidade Técnica e Econômica, visando a implantação de estacionamento rotativo, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: VIA 11 ENGENHARIA DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:29C0D322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1051, página 78 de 17/03/2014, referente a publicação do Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 330/AJ/2012 **onde se lê**: Processo nº 2814/2013 e OBJETO : Vigência do Contrato nº 330/2013, **Leia-se**: Processo nº 2814/2012 e OBJETO: Vigência do Contrato nº 330/2012.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1DC95658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 2212/2014 nos termos do art. 25, caput, inc. I e II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: fornecimento dos materiais didáticos para alunos do Berçário (Coleção Mundo do Bebê), Maternal I, Maternal II e Maternal III.
LOCADOR: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURA LTDA.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 2/4/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 811.920,00 (oitocentos e onze mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903005 – Material de Consumo – Ficha 373 – FR 101000.

Três Lagoas/MS, 2 de abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3E46C002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 079/2014 - PROCESSO Nº. 2397/2014
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender o SAMU – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/04/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7A620CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 081/2014 - PROCESSO Nº. 2399/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema computacional - Software, para atender a Gestão Pública Municipal, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/04/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:78973A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 080/2014 - PROCESSO Nº. 2398/2014
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para serem utilizados nos aparelhos COAG 1000 e WE 300, para atender o Laboratório Municipal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/04/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2C4831C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 082/2014 - PROCESSO Nº. 2400/2014
Objeto: Aquisição de Kits metodológicos de musicalização, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/04/2014, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:72D3663C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 005/2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 09 de Abril de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 017/2013
RECORRENTE: ELIZANGELA SEBBEN
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Luciano Dias Ferreira Dutra
RELATOR (A): Marcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 001/2014
RECORRENTE: ALL América Latina Logística Malha Sul
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 02 de Abril de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6D718B09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/14 10 DE MARÇO DE 2014 - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Adiles Sarmento Campos	Alessandra Ribeiro Costa	05/12/14	19	20	III	9%	EM. Júlio Manvailer	Readaptação Temporária
02	Wilma Menezes Moreira	Corina Elizabete Riquelme Ricarde	05/02/14	23	20	III	9%	EM. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Atestado Médico
03	Maria Madalena Dures Sanguesa	Viviane Teixeira da Silva	05/02/2014	28	22	III	9%	Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi	Licença Maternidade
04	Liliam Martins de Lima Santos	Andréia Cristina Delvechio Marques	05/02/2014	28	25	III	9%	Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi	Atestado Médico
05	Aline Keila Aparecida Gallo Soares	Sonia Regina de Mattos Rodrigues	05/02/2014	28	23	III	9%	Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi	Licença Maternidade
06	Wilma Menezes Moreira	Maria Madalena Schimits Lopes	12/02/13	15	20	III	9%	EM. Júlio Manvailer	Atestado Medico
07	Karine Deliberali	Idalina Francisca Chaparro Dias	05/02/14	13	20	I	9%	Em. Maria Bataglin	Atestado Médico
08	Joice Mara de Freitas	Marcos Fabiano Buss	05/02/14	30	40	II	9%	EM. Mitã Rory	Licença Maternidade
09	Sonia Aquino Cáceres	Claudia Eliane Santana	10/02/14	12	20	II	9%	EM. Mitã Rory	Curso Teko Arandu
10	Cecilia Lemes Vasques	Sirlene Chamorro	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
11	Claudete Aquino	Solange Vasque	10/02/14	12	31	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
12	Junior Moreira Cavalheiro	Sonia Franco	10/02/14	12	20	III	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
13	Luzinete Benites	Kassilene Aquino Freitas	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
14	Mariluce Quevedo Oliveira	Izaia Vasque	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
15	Josiane Lemes	Indianara Lima Benites	05/02/14	23	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
16	Jessica Marrtins	Valdinei Vera de Oliveira	05/02/14	23	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
17	Katiusce Cáceres Nelson	Ivania Benites	05/02/14	23	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Licença Maternidade
18	Keli Denise Rossate Borvão	Hauller Nelson de Oliveira	10/02/14	12	21	PL	9%	EMI. Tupã i' Ñandeva	Curso Teko Arandu
19	Nei de Maico Ricate	Virginia Ferreira Gamarra	10/02/14	12	20	III	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
20	Sonia Pavão	Tatiane Barbosa	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
21	Uilian Sanches Martins Benites	Issias Sanches	10/02/14	12	20	PL	9%	EMPI. Guarani Kaiowá	Curso Teko Arandu

PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	Juliana Lima Dauzacker	Viviane Escobar Mancoelho	02/02/14	30	25	II	9%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
02	Ilma Miranda de Freitas	Cristiele Odete da Silva Dias	05/02/14	30	20	II	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha	Atestado Médico
03	Ilma Miranda de Freitas	Jussara Kersting de Moura	05/02/14	30	20	III	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha	Atestado Médico
04	Miriam Maria Viott dos Santos	Elissandra Aparecida Bitencourt Fernandes Salazar	03/02/14	30	20	III	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha	Licença Maternidade
05	Elsa Marli Escobar Franco	Ana Regina Moraes Flores	05/02/14	30	20	II	9%	E. M. Dr. Rachid Saldanha	Aposentadoria em andamento
06	Leticia Gimenes de Azevedo	Maria Aparecida Viana	02/02/14	30	20	I	9%	CEI Recanto do Saber	Licença Maternidade

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2162214B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO N.º 016/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 016/2014.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de retifica completa dos motores e bombas injetoras de diversos veículos e máquinas integrantes da frota do Município de Aparecida do Taboado/MS, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços.

Empresas vencedoras:

– Sociedade Empresária Retífica de Motores Beira Rio Ltda - EPP

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	01	SV	Retifica completa do motor da **Kombi 1600, motor nº: UG067722, marca Volkswagen**, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, com garantia de no mínimo 12 meses e sem limite de quilometragem.	**R$ 3.850,00**
04	01	SV	Retifica completa do motor e revisão da bomba injetora do Trator 8240 Perkins 4236, marca CBT, **nº da Frota 39**, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, com garantia de no mínimo 12 meses e sem limite de quilometragem.	**R$ 9.450,00**

05	01	SV	Revisão da bomba injetora do Trator 8240 Perkins 4236, marca CBT, **nº da Frota 40**, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, com garantia de no mínimo 12 meses e sem limite de quilometragem.	**R$ 2.650,00**
06	01	SV	Revisão da bomba injetora do Trator 265 Perkins, marca Massey Ferguson, **nº da Frota 38**, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, com garantia de no mínimo 12 meses e sem limite de quilometragem.	**R$ 2.350,00**
07	01	SV	Retifica completa do motor e revisão da bomba injetora do Caminhão 1113, motor OM352, marca Mercedes Bens, **nº da Frota 29**, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, com garantia de no mínimo 12 meses e sem limite de quilometragem.	**R$ 9.700,00**
08	01	SV	Retifica completa do motor do carro Uno Mille, motor 1.0 8v fire, marca FIAT, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, com garantia de no mínimo 12 meses e sem limite de quilometragem.	**R$ 2.950,00**
TOTAL			**R$ 30.950,00**	

- Sociedade Empresária Retilider Retífica de Motores Ltda - EPP

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
02	01	SV	Retifica completa do motor da **Kombi 1600, motor nº: UG38270, marca Volkswagen**, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, com garantia de no mínimo 12 meses e sem limite de quilometragem.	**R$ 3.900,00**
03	01	SV	Retifica completa do motor da **Kombi 1600, motor nº: UG377351, marca Volkswagen**, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, com garantia de no mínimo 12 meses e sem limite de quilometragem.	**R$ 3.900,00**
TOTAL			**R$ 7.800,00**	

Prazo para a execução dos serviços – 60 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.
Prazo de vigência - 90 dias, contados da assinatura do respectivo contrato administrativo.
Homologação – 24 de março de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B7B3088C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EDITAL Nº. 009/2014 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

CÂMARA MUNICIPALDE PARANAÍBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL Nº. 009/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 090, de 18 de novembro de 2013, alterada pela Portaria nº 024/2014, de 08 de março de 2014, na forma prevista no subitem 4.3.1 do Edital nº 001/2013, CONVOCA os candidatos adiante relacionados, aprovados na prova escrita, para a apresentação dos documentos referentes aos títulos, no dia 04 de abril de 2014, no período das 8h00min às 11h30min, na Câmara Municipal de Paranaíba, sito à Av. Juca Pinhé nº 255, Jardim Santa Mônica.

Função Nome	CPF	Inscr	PORT	MAT	ESPC	Pontos	Resultado
ADVOGADO							
FABIANO MORAIS AGI	390.297.191-68	160	32,5	0	52,5	85,0	Aprovado
EVY MÁRCIA CHAVES	702.944.451-53	462	30,0	0	47,5	77,5	Aprovado
AMANDA MEIRELE FAQUINI RODRIGUES	030.091.121-14	59	27,5	0	47,5	75,0	Aprovado
APARECIDO JANUÁRIO JÚNIOR	024.869.411-18	1339	30,0	0	37,5	67,5	Aprovado
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO	349.864.528-51	696	32,5	0	35,0	67,5	Aprovado

Função Nome	CPF	Inscr	PORT	MAT	ESPC	Pontos	Resultado
AGENTE LEGISLATIVO							
MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO	009.538.881-85	706	30,0	32,5	15,0	77,5	Aprovado
ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES	703.165.461-00	420	22,5	35,0	17,5	75,0	Aprovado
GUILHERME AUGUSTO SAPATERRO	326.726.298-46	199	25,0	35,0	15,0	75,0	Aprovado
RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	033.248.241-33	1330	17,5	37,5	20,0	75,0	Aprovado
ANDREZA CERVANTES CAMARGO	045.309.741-38	297	30,0	27,5	15,0	72,5	Aprovado
BRENDA BORGES FREITAS	031.960.921-94	967	22,5	37,5	12,5	72,5	Aprovado
MARIANNY ALVES	013.308.301-21	778	27,5	30,0	15,0	72,5	Aprovado
WESLEI MAIQUE OLIVEIRA LOPES	042.296.421-21	436	22,5	35,0	15,0	72,5	Aprovado

Função Nome	CPF	Inscr	PORT	MAT	ESPC	Pontos	Resultado
OFICIAL LEGISLATIVO							
SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	996.804.401-68	46	35,0	32,5	20,0	87,5	Aprovado
DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	005.651.951-66	344	30,0	32,5	22,5	85,0	Aprovado
MISAEL BRITO DE SOUZA	015.305.026-83	1268	27,5	37,5	15,0	80,0	Aprovado
CARLESIO FARIAS SILVA	690.366.401-72	1075	32,5	30,0	15,0	77,5	Aprovado
ELIZANGELA SOUZA ALVES	963.945.361-72	605	27,5	32,5	17,5	77,5	Aprovado
SERGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA	019.276.051-30	12	30,0	32,5	15,0	77,5	Aprovado

Função Nome	CPF	Inscr	PORT	MAT	ESPC	Pontos	Resultado
SECRETÁRIO LEGISLATIVO							
LILIAN APARECIDA DE SOUZA	006.348.371-84	111	22,5	20,0	32,5	75,0	Aprovado
STHEFANE FRANCO ROSA	016.641.611-80	234	30,0	20,0	25,0	75,0	Aprovado
ALESSANDRA D'ARC SANTOS PEREIRA	420.976.061-72	1151	22,5	22,5	27,5	72,5	Aprovado
ENIO ANTONIO MANFROI FILHO	011.178.081-06	1158	22,5	20,0	30,0	72,5	Aprovado
ELIANE DUARTE MACHADO	077.306.506-73	544	22,5	20,0	27,5	70,0	Aprovado
FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA	024.731.371-88	3	25,0	17,5	27,5	70,0	Aprovado
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	028.926.201-12	754	20,0	20,0	30,0	70,0	Aprovado

Função Nome	CPF	Inscr	PORT	MAT	ESPC	Pontos	Resultado
SECRETÁRIO LEGISLATIVO - Continuação							
ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARQUES	022.777.111-79	352	22,5	17,5	25,0	65,0	Aprovado
RICARDO DOS SANTOS SOUZA	023.923.841-93	1181	15,0	20,0	30,0	65,0	Aprovado
CÉLIO BARROS CAVALCANTE	582.319.001-87	1130	20,0	12,5	30,0	62,5	Aprovado

Paranaíba/MS, 31 de março de 2014

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

MEMBRO

ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:A4F94F1D

